



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00127
Data: 30/08/2019

Dados do Credor

Credor: 001096 KML COMERCIO DE ELETRONICOS E IFORMÁTICA EIRELI
Endereço: AV ALIOMAR BALEEIRO, Nº 2262
CNPJ/CPF: 33.774.865/0001-64
Banco: Cidade: SALVADOR Estado: BA
Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 1
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 44905206-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - DIVERSOS

Dados da Licitação

Licitação: 009
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo: 133/2019
Contrato: 034

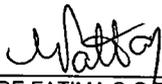
Especificação

Saldo Anterior: 6.787,00
Valor do Empenho: 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais)
Saldo Atual: 497,00

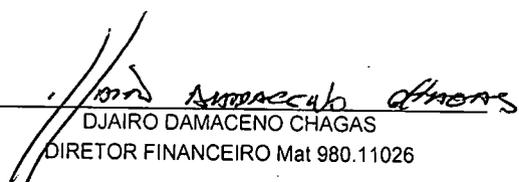
Histórico: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Adm 133/2019 Pregão Presencial 009/2019 Vigência 30/08/2019 a 28/10/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 30/08/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 30/08/2019


MARIA DE FATIMA S G PATTAS
TEC.CONTABILIDADE Mat 33032


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089


DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

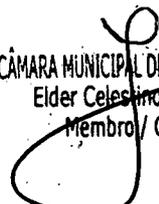
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EMPENHO Nº/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
22/07/2019

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	FRIGOBAR - capacidade de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - dimensões aproximadas: 86X48X51 (cm); - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português. - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	01
02	FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	01
03	TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	03
04	TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	01

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se tendo em vista que o quantitativo de eletrodomésticos ora existente, não atende por completo as atividades administrativas desta Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento

Custeio

Orçamento Anual

Nova Demanda

Diretor Administrativo
Edson de Almeida Souza

Presidente da Câmara
Orlando Carvalho de Souza

Diretor Financeiro
Djairo Damaceno Chagas

Frigobar Electrolux Branco 122 Litros RE120

R\$ 899,00

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

[Magazine Você](#)

Eletrrodomésticos > Frigobar

Frigobar Electrolux Branco 122 Litros RE120

Código bhc7bf9hg5 | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Frio Peças](#)

por R\$ **899,00**

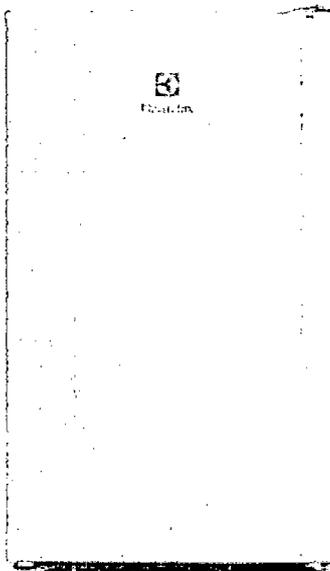
em 10x de R\$ 89,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)



Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Dantas
MEMBRO DA COPEL

Produtos patrocinados



Sabão Líquido Ariel Concentrado Com Toque

de R\$ 39,90 por
R\$ 21,90 à vista
ou R\$ 21,90
1x de R\$21.9 sem juros



Sabão Líquido Ariel Concentrado - 2L

de R\$ 37,53 por
R\$ 21,90 à vista
ou R\$ 21,90
1x de R\$21.9 sem juros



Sabão em Pó Omo Lavagem Perfeita - 1,6kg

de R\$ 122,16 por
R\$ 77,40 à vista
ou R\$ 77,40
2x de R\$38.7 sem juros



Sabão em Pó Omo Sports - 800g - 10

de R\$ 115,20 por
R\$ 115,20 à vista
ou R\$ 115,20
3x de R\$38.4 sem juros

Frigobar Electrolux Branco 122 Litros RE120

R\$ 899,00

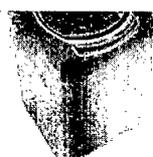
Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)[Magazine Você](#)

Tanquinho Colormaq
12Kg - LCB12
☆☆☆☆☆ (199)
de R\$ 559,00 por
R\$ 371,91 à vista
ou R\$ 399,90
4x de R\$ 99,98 sem juros



Cooktop 5 Bocas Philco
Cook Chef 5 TC - ...
☆☆☆☆☆ (1)
de R\$ 699,00 por
R\$ 399,90 à vista
ou R\$ 430,00
4x de R\$ 107,50 sem juros

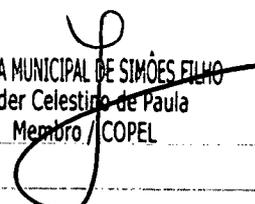


Lavadora de Roupas
Brastemp BWK11
☆☆☆☆☆ (616)
de R\$ 1.599,00 por
R\$ 1.394,91 à vista
ou R\$ 1.499,90
10x de R\$ 149,99 sem juros



Lavadora de Roupas
Consul CWB09 ABANA -
☆☆☆☆☆ (9)
de R\$ 1.599,00 por
R\$ 999,90
10x de R\$ 99,99 sem juros


Jusair Gonçalves Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Informações do produto

Frigobar Electrolux Branco 122 Litros RE120

Frigobar Electrolux Branco 122 Litros RE120– 220 Volts

O frigobar Electrolux Branco 122L RE120 completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que te ajudam a organizar.

Mais rapidez e melhor conservação para os seus alimentos. Design prático e moderno para você.

Compartimentos Ideais para os seus Alimentos

Compartimentos que te ajudam a organizar o seu frigobar como o compartimento cold drink que gela bebidas rapidamente, economizando tempo, o compartimento flex box que facilita a abertura para colocar e retirar alimentos proporcionando mais espaço e melhor organização interna e o compartimento extra frio para melhor conservação dos alimentos e mais rapidez para gelá-los.

Design Perfeito para sua Comodidade

Frigobar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5l., pés niveladores frontais para fácil nivelamento do produto, facilitando a limpeza e prateleiras resistentes e com fácil visualização para melhor armazenamento dos alimentos e mais praticidade.

Garantia de 3 anos contra corrosão na porta e no gabinete: qualidade Zyncplus, garantindo a resistência do produto.

Certificado pelo Inmetro: nível A de consumo de energia.

Compartimento Cold Drink: gela bebidas rapidamente, economizando tempo.

Compartimento Extra Frio: melhor conservação dos alimentos e mais rapidez para gelá-los.

Compartimento Flex Box: facilita a abertura para colocar e retirar alimentos proporcionando mais espaço e melhor organização interna.

Controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade. Economiza energia e preserva melhor os alimentos.

Porta reversível: facilita a colocação e adaptação do produto em qualquer ambiente.

Porta-latas com capacidade para 8 latas: espaço específico para armazenamento de latas de bebidas em geral.

Porta-latas reversível: podem ser utilizados como prateleiras na porta, armazenando qualquer tipo de embalagem, basta inverter o lado do encaixe.

Prateleira em PS Cristal super-resistente: melhor transparência e visibilidade.

Prateleira inferior da porta para garrafas: capacidade para garrafas de até 2,5l.

Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra: proporciona mais espaço e melhor organização interna.

Modelo (cód): RE120

Altura (mm): 880

Largura (mm): 495

Profundidade (mm): 540

Peso líquido (Kg): 25

Frigobar Electrolux Branco 122 Litros RE120

R\$ 899,00

 Adicionar à sacola[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)[Magazine Você](#)**Informações técnicas**

Garantia

GARANTIA DO PRODUTO: 1 ANO GARANTIA DOS
ACESSÓRIOS DO PRODUTO: NÃO SE APLICA *GARANTIA
DE 3 ANOS CONTRA CORROSÃO NA PORTA E NO
GABINETE*

Informações complementares

Capacidade Líquida Total	122 L
Cor	Branco
Marca	Electrolux
Voltagem	220V



Atenção: Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por desmontagens, subir escadas/elevadores ou transporte por guincho para apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do cliente. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores de sua moradia.

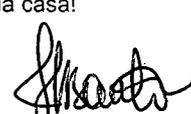
Lu explica: Frigobar[+ Veja outros conteúdos](#)

≡ Deixe seu refrigerador organizado
Saiba qual a melhor maneira de arrumar os
alimentos na sua geladeira
[+ Leia mais](#)

≡ Frigobar: refrigeradores compactos
Escolha o melhor pra sua casa!
[+ Leia mais](#)


Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Formas de pagamento **Cartão de crédito**

R\$ 899,00 à vista
2x R\$ 449,50 sem juros
3x R\$ 299,67 sem juros
4x R\$ 224,75 sem juros
5x R\$ 179,80 sem juros
6x R\$ 149,83 sem juros
7x R\$ 128,43 sem juros
8x R\$ 112,38 sem juros
9x R\$ 99,89 sem juros
10x R\$ 89,90 sem juros
11x R\$ 90,25 com juros
12x R\$ 83,45 com juros

Cartões Luiza

R\$ 899,00 à vista
2x R\$ 449,50 sem juros
3x R\$ 299,67 sem juros
4x R\$ 224,75 sem juros
5x R\$ 179,80 sem juros
6x R\$ 149,83 sem juros
7x R\$ 128,43 sem juros
8x R\$ 112,38 sem juros
9x R\$ 99,89 sem juros
10x R\$ 89,90 sem juros
11x R\$ 87,73 com juros
12x R\$ 80,89 com juros

 **Boleto bancário R\$ 899,00 à vista****Paypal R\$ 899,00**

Tele vendas (11)4003-2773 Encontre uma loja Dúvidas

O que você está procurando?



COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁ

Dia dos Pais Astral Bahia Troque seu Celular Loja Apple Saldão

Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Frigobar

Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco

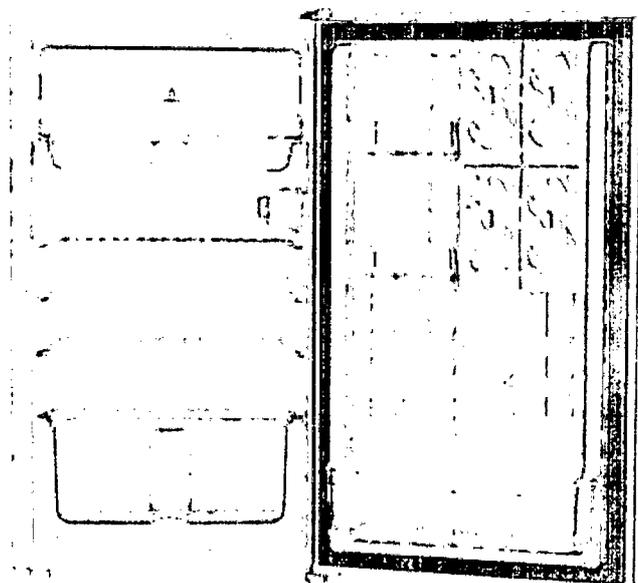
(Cód. Item 5201680) Outros produtos Consul

1 Avaliação | Leia

Vendido e entregue por Continental Center

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parc CasasBahia.com.br, que acompanha o ped [Saiba mais](#)



Passa o mouse e veja os detalhes



Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Por: R\$999,00

ou até 10x de R\$99,90 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia à v
R\$83,25 sem juros.

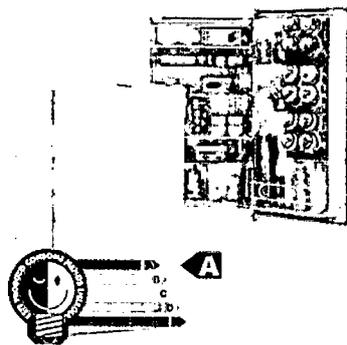
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Pagamento com cartões de credito

2x sem juros	R\$499,50	7x sem juros
3x sem juros	R\$333,00	8x sem juros
4x sem juros	R\$249,75	9x sem juros



Frigobar Consul 120 Litros Branco

Por: **R\$ 999,00**

10x de R\$99,90 sem juros



Frigobar Electrolux RE120 com Porta Latas - 122L

De: R\$ ~~1.111,32~~Por: **R\$ 898,00**

9x de R\$99,78 sem juros



Frigobar Philco PH85 - 68 Litros

Por: **R\$ 836,64**

8x de R\$104,58 sem juros

Josair Gonçalves Silva
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL



Detalhes do produto: Consul: Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco

Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco 127v - CRC12CB Compacto, bonito e uma ótima escolha para seu quarto serve como compartimento extra frio pra deixar os embutidos, as frutas e afins bem geladinhos; Completo: Ele é pequeno congelador para guardar picolés, forminhas de gelo, comida e até as latinhas que você quiser deixar trincando; Gaveta mul verduras e legumes, tudo bem conservado. Quer mais? A tampa ainda serve como prateleira. Bem pensado, né? Porta Tud uma garrafa de 2,5L do seu refrigerante preferido? Cabe.Baixo nível de ruído: A discrição faz parte da elegância. Essa adeg de ruído possível O Selo Procel, tem por objetivo orientar o consumidor no ato da compra, indicando os produtos que aq energética dentro de cada categoria. Este produto está classificado com "Selo A", com maior eficiência energética, garantin e menos danos ao meio-ambiente.

Especificações Técnicas para Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco - CRC12CB

Modelo: CRC12CB

Tensão 127V

Consumo (kw/h) 19

Capacidade de Armazenagem (Refrigerador) 68 Litros

Congelador 109 Litros

Peso Máx. Compartimento Extra Frio 8 Kg

Prateleiras e Porta Latas Sim

Cor Branco

Bandeja de Degelo Sim

Prateleiras na Porta Sim

Peso 28 kg

Dimensões (L x A x P) 48,2 x 86,2 x 51,9 cm

Garantia 1 Ano

Selo Procel A

CONTATO CONSUL

Telefone: 3003-0777 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 970 0777 (para as demais localidades de segunda a :

E-mail/Site: sac@consul.com.br

Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco

(Cód. Item 5201680) Outros produtos Consul

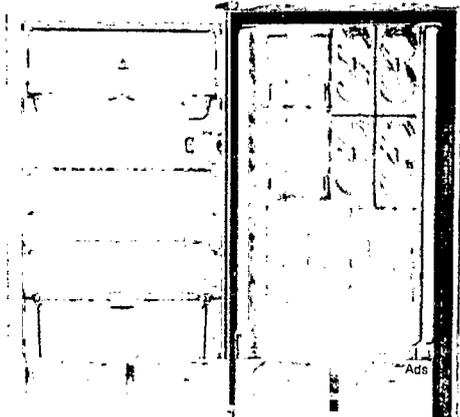


2 Avaliações | Leia

Vendido e entregue por **Continental Center**

Pontofrio Garante

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais >



Passa o mouse e veja os detalhes

Por: R\$ 999,00

ou até 10x de R\$99,90 sem juros

Comprar

Comprar

Pague com o Cartão Pontofrio POR R\$999,00 em 1x ou em até 18x de R\$55,50 sem juros. Não tem o Cartão Pontofrio? Peça já o seu.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP:

Não sei meu CEP

Pagamento com cartões de credito

Cartão Pontofrio

2x sem juros R\$499,50	7x sem juros	R\$142,71
3x sem juros R\$333,00	8x sem juros	R\$124,88
4x sem juros R\$249,75	9x sem juros	R\$111,00
5x sem juros R\$199,80	10x sem juros	R\$99,90
6x sem juros R\$166,50	12x com juros (1,89% a.m.)	R\$93,83

Confira todas as formas de pagamento. Clique aqui.

Josair Gonçalves Silva
Prezoeiro

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

A Safrapay ficou ainda melhor.

Fim da taxa

nas vendas no crédito à vista e parcelado.

Crédito

0% À vista e parcelado

Débito

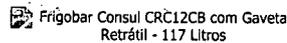
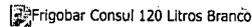
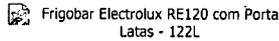
1,90%



Safrapay

Máquina Grátis para clientes com faturamento acima de R\$1.500,00/mês. Taxa Zero de MDR no crédito à vista e parcelado até R\$50 mil em vendas totais mensais.

Quem procura este item também se interessa por



Frigobar Electrolux RE120 com
Porta Latas - 122L

Frigobar Consul 120 Litros Branco

Frigobar Consul CRC12CB com
Gaveta Retrátil - 117 Litros

Frigobar Philco PH85 - 68 Litros

De: R\$ 1.183,35

Por: R\$ 949,00

9x de R\$105,44 sem juros

Por: R\$ 999,00

10x de R\$99,90 sem juros

De: R\$ 999,00

Por: R\$ 899,00

11x de R\$81,73 sem juros

Por: R\$ 836,64

8x de R\$104,58 sem juros



Detalhes do produto: Consul: Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco



Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco 127v - CRC12CB Compacto, bonito e uma ótima escolha para seu quarto. Gaveta de Gelo A gaveta de gelo também serve como compartimento extra frio pra deixar os embutidos, as frutas e afins bem geladinhos; Completo: Ele é pequeno, mas não deixa faltar nada. Tem até congelador para guardar picolés, forminhas de gelo, comida e até as latinhas que você quiser deixar trincando; Gaveta multiuso Lá dentro você guarda frutas, verduras e legumes, tudo bem conservado. Quer mais? A tampa ainda serve como prateleira. Bem pensado, né? Porta Tudo: Até na porta tem espaço. Quer guardar uma garrafa de 2,5L do seu refrigerante preferido? Cabe. Baixo nível de ruído: A discricção faz parte da elegância. Essa adega foi desenvolvida para causar o mínimo de ruído possível. O Selo Procel, tem por objetivo orientar o consumidor no ato da compra, indicando os produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria. Este produto está classificado com "Selo A", com maior eficiência energética, garantindo mais economia de energia na sua casa e menos danos ao meio-ambiente.

Especificações Técnicas para Frigobar Consul Domestico 120 Litros Branco - CRC12CB

Código: CRC12CB

Tensão 127V

Consumo (kw/h) 19

Capacidade de Armazenagem (Refrigerador) 68 Litros

Congelador 109 Litros

Peso Máx. Compartimento Extra Frio 8 Kg

Prateleiras e Porta Latas Sim

Cor Branco

Bandeja de Degelo Sim

Prateleiras na Porta Sim

Peso 28 kg

Dimensões (L x A x P) 48,2 x 86,2 x 51,9 cm

Garantia 1 Ano

Selo Procel A

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Contato Consul

Telefone: 3003-0777 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 970 0777 (para as demais localidades de segunda a sábado das 7h30 às 22h)
E-mail/Site: sac@consul.com.br



AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

4
(2 AVALIAÇÕES)

50% Dos clientes recomendariam este produto

Josair Gonçalves Silva
Pr. Vereiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

LEIA AS AVALIAÇÕES

Ordenar por:

ana
12 de Junho de 2019

Comprador
Verificado

gostei, tamanho ideal, espaço ideal apenas faltou iluminação dentro

Está avaliação foi útil? Sim Não

LIDIANA
12 de Junho de 2019

Comprador
Verificado

Surpreendeu as minhas expectativas!!Muito bom !!Super feliz !!

Está avaliação foi útil? Sim Não

Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições exclusivos para o site www.pontofrio.com.br e para o Televendas 4002-3050, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
- Imagens meramente ilustrativas.

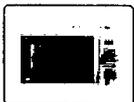
Preços e condições exclusivos para o site www.pontofrio.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

CNOVA Comércio Eletrônico S.A. / www.pontofrio.com.br / Rua João Pessoa, nº 83 - Piso Mezanino - Sala 02 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 07.170.938/0001-07 / Inscrição Estadual: 636.330.646.110 / Telefone: (11) 4003-8388 / Nossas filiais / Lojas Físicas



Micro-ondas LG 30L MS3052RA Branco

Código 713651800 | [Ver descrição completa](#) | Lg



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Voltagem:

Selecione

Vendido e entregue por [Dufrio](#)

de R\$ 437,86

por R\$ **419,00**

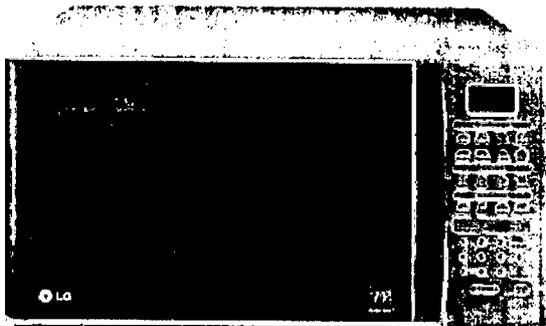
em 10x de R\$ 41,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)



Aproveite e compre junto

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Micro-ondas LG 30L MS3052RA Branco
de R\$ 437,86 por
R\$ 419,00
10x de R\$ 41,90 sem
juros



Aparelho de Jantar Chá 30
Peças Biona
R\$ 189,91 à vista

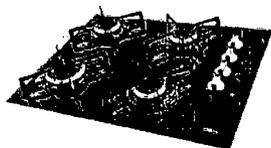


Aparelho de Jantar Chá 20
Peças Biona Cerâmica
R\$ 132,91 à vista

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

Adicionar os produtos à sacola

Produtos patrocinados



Cooktop 4 Bocas Philco
Cook Chef 4 - à ...

☆☆☆☆☆ (91)

de R\$ 499,00 por

R\$ 279,90

3x de R\$ 93,30 sem juros



Tanquinho Colormaq
12Kg - LCB12

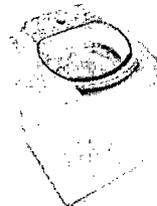
☆☆☆☆☆ (199)

de R\$ 559,00 por

R\$ 390,51 à vista

ou R\$ 419,90

4x de R\$ 104,98 sem juros



Lavadora de Roupas
Brastemp BWK11

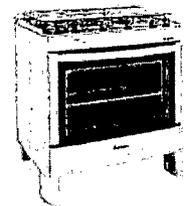
☆☆☆☆☆ (616)

de R\$ 1.599,00 por

R\$ 1.394,91 à vista

ou R\$ 1.499,90

10x de R\$ 149,99 sem juros



Fogão 5 Bocas Esmaltec
Ágata - Acendimen...

☆☆☆☆☆ (733)

de R\$ 649,00 por

R\$ 557,91 à vista

ou R\$ 599,90

6x de R\$ 99,98 sem juros



[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

[Magazine Você](#)

Informações do produto

Josair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jose Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Micro-ondas LG 30L MS3052RA Branco

Micro-ondas LG Easy Clean 30 L A limpeza nunca foi tão fácil O EasyClean™ é um revestimento especial da cavidade que evita a penetração da gordura e respingos de comida, proporcionando uma limpeza mais rápida e com menos esforço. Eficiência energética "A" e Eco On A função ECO ON permite economizar até 52% de energia no modo repouso (stand by) desligando a iluminação do visor e da cavidade ao pressionar o botão ECO ON ou após 5 minutos com o desligamento automático. Além disso, possui classificação "A" em eficiência energética, garantindo um consumo ainda menor.

Informações técnicas

Altura do Produto	29,1 cm
Capacidade Micro-ondas (litros)	30 L
Classificação Energética	A
Cor Interna	Cinza com revestimento EasyClean
Cozimento e Descongelamento Uniforme	Sim
Descongelamento	Sim
Função Manter Aquecido	Sim
Largura do Produto	50,5 cm
Maior economia de energia	Sim
Número de Receitas	20
Painel Digital	Sim
Peso do Produto	12,48 kg
Potência de Consumo	1.250 W
Potência de Saída	800 W
Profundidade do Produto	44 cm
Relógio	Sim
Revestimento para limpeza	Sim

fácil	
Seleção de Potência	Sim
Selo Procel	A
Tensão	220V
Trava de segurança	Sim
Capacidade	30L
Cor	Branco
Marca	LG
Modelo	MS3052RA
Voltagem	220V

Informações complementares



Atenção: Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por desmontagens, subir escadas/elevadores ou transporte por guincho para apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do cliente. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores de sua moradia.

Lu explica: Micro-ondas

[+ Veja outros conteúdos](#)

≡ Micro-ondas: comida fácil e rápida
Confira as dicas para aproveitar ao máximo seu micro-ondas
[+ Leia mais](#)

≡ Eletrodoméstico linha branca
O que significa linha branca em eletrodomésticos?
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Jusair Gonçalves Silva
Picoleiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

7 Cartão de crédito

Cartões Luiza

R\$ 419,00 à vista
2x R\$ 209,50 sem juros
3x R\$ 139,67 sem juros
4x R\$ 104,75 sem juros
5x R\$ 83,80 sem juros
6x R\$ 69,83 sem juros
7x R\$ 59,86 sem juros
8x R\$ 52,38 sem juros
9x R\$ 46,56 sem juros
10x R\$ 41,90 sem juros
11x R\$ 42,06 com juros
12x R\$ 38,89 com juros

R\$ 419,00 à vista
2x R\$ 209,50 sem juros
3x R\$ 139,67 sem juros
4x R\$ 104,75 sem juros
5x R\$ 83,80 sem juros
6x R\$ 69,83 sem juros
7x R\$ 59,86 sem juros
8x R\$ 52,38 sem juros
9x R\$ 46,56 sem juros
10x R\$ 41,90 sem juros
11x R\$ 42,06 com juros
12x R\$ 38,87 com juros

Boleto bancário R\$ 419,00 à vista

Paypal R\$ 419,00

Televendas (11)4003-2773 Encontre uma loja Dúvidas

O que você está procurando?



COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁ

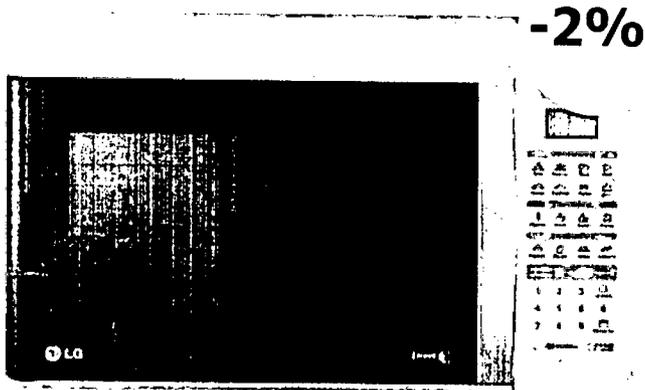
Dia dos Pais Astral Bahia Troque seu Celular Loja Apple Saldão

Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Micro-ondas

Micro-ondas LG Easy Clean Branco 30L 220v - MS3052RA

(Cód. Item 13556282) Outros produtos LG

Vendido e entregue por ClimaRio



Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parc CasasBahia.com.br, que acompanha o ped Saiba mais

De: R\$428,99

Por: **R\$418,99**

ou até 5x de R\$83,80 sem juros

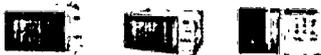
Economia de: R\$10,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sam
MEMBRO DA COPEL

Passa o mouse e veja os detalhes



Pague com o Cartão Casas Bahia à v R\$41,90 sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

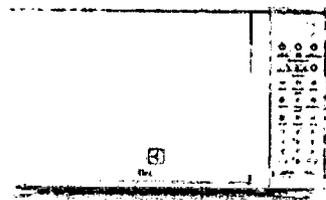
Informe seu CEP:

Ok

Pagamento com cartões de credito

2x sem juros

R\$209,50

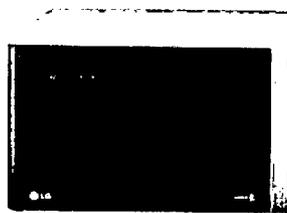


Forno de Micro-ondas Electrolux
MTO30 - 20L - Branco

De: R\$ 493,90

Por: **R\$ 379,00**

4x de R\$94,75 sem juros

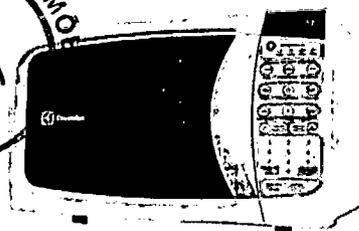


Micro-ondas 30 Litros LG Easy Clean
Classe A MS3052R - Branco

De: R\$ 499,99

Por: **R\$ 449,90**

5x de R\$89,98 sem juros



Forno de Micro-ondas Electrolux
MTD30 com Menu Descongelar e

Por: **R\$ 369,00**

4x de R\$92,25 sem juros

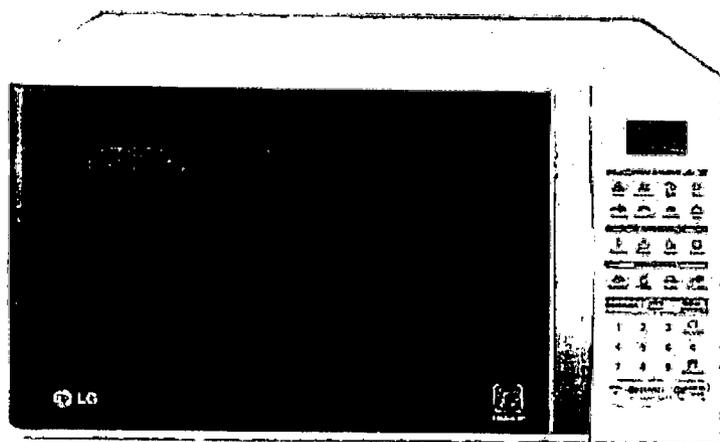


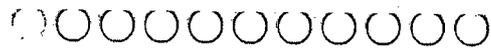
Josair Gonçalves Silva
Josair Gonçalves Silva
P.º Vereador

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Forno de Micro-ondas Solo 30L com revestiment
tecnologia I Wave e acabamento em br
MS3052R(A)





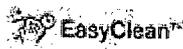
Características principais

- | Limpeza fácil: EasyClean™ | Eco On: Economia de energia
- | Mais receitas pré-programadas: 16 opções deliciosas
- | I Wave: Cozimento e descongelamento mais uniforme |

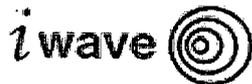


Características

Especificações



EasyClean™ e Limpeza Piroclítica



Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Assista o vídeo

ASSISTA O VÍDEO - Tecnologia EasyClean





MAIS RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: 16 OPÇÕES I

Mais opções de cozimento com micro-ondas LG, elaboradas para atender à todos os gostos e garantir
Menu Brasileiro (8), Menu Light (3) e Menu Infantil (4).

Josair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



MAIS SEGURANÇA PARA CRIANÇAS

Mais proteção pra você e sua família
por crianças ou pessoas não autistas



4 PROGRAMAS DE DESCONGELAMENTO

Permitem um descongelamento
opções: carne, feijão, frango e peixe
na cozinha.

Função Manter Aquecido

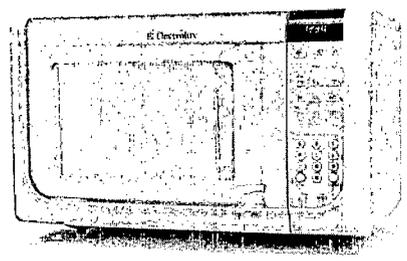
A função Manter Aquecido mantém a comida aquecida depois do preparo.



Forno Micro-Ondas Electrolux Mef41 Branco 220V 31 Litros

(Cód. Item 1500181310) Outros produtos Electrolux

Vendido e entregue por **Olist**



PontoFrio Garante
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo PontoFrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais >

Por: **R\$ 449,90**

ou até 5x de R\$89,98 sem juros

Comprar Comprar

Pague com o Cartão PontoFrio POR R\$449,90 em 1x ou em até 9x de R\$49,99 sem juros. Não tem o Cartão PontoFrio? Peça já o seu.

Passa o mouse e veja os detalhes



Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP:

Não sei meu CEP

Pagamento com cartões de crédito

Cartão PontoFrio

2x sem juros	R\$224,95
3x sem juros	R\$149,97
4x sem juros	R\$112,48
5x sem juros	R\$89,98
6x com juros (1,89% a.m.)	R\$80,02
7x com juros (1,89% a.m.)	R\$69,22
8x com juros (1,89% a.m.)	R\$61,12
9x com juros (1,89% a.m.)	R\$54,83
10x com juros (1,89% a.m.)	R\$49,80
11x com juros (1,89% a.m.)	R\$45,68
12x com juros (1,89% a.m.)	R\$42,26

Confira todas as formas de pagamento. Clique aqui.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

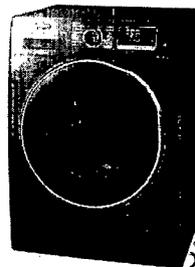
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Produtos Patrocinados



-7%



Refrigerador Samsung
RT46K6261BSAZ com Twin

Lavadora Samsung WW11K com
EcoBubble Branca - 11Kg

Lava e Seca Samsung Inox Look
WD11J6410AX com Ecobubble

Lavadora Samsung
WW11J44530W com EcoBubble

De: R\$ 3.799,00

Por: R\$ 3.533,07

10x de R\$379,90 sem juros

Por: R\$ 2.699,00

10x de R\$269,90 sem juros

Por: R\$ 3.459,00

10x de R\$345,90 sem juros

Por: R\$ 2.499,00

10x de R\$249,90 sem juros



Refrigerador Samsung
RT46K6261S8 Frost Free com

Lava e Seca Samsung WD7000
com 13 Programas de Lavagem

Por: R\$ 4.299,00

10x de R\$429,90 sem juros

Por: R\$ 5.999,00

10x de R\$599,90 sem juros

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Detalhes do produto: Electrolux: Forno Micro-Ondas Electrolux Mef41 Branco 220V 31 Litros

Sua rotina é muito atarefada Te falta tempo para os afazeres do dia a dia O Forno Micro-ondas Electrolux Mef41 220V é o melhor aliado na hora de preparar refeições rápidas - Rápido, prático e sem perder a qualidade; - Conta com funções pré-programadas que otimizam ainda mais o seu tempo; - Prepara pratos sofisticados como risoto, Tomate seco, stroganoff, pipoca, hambúrguer, brigadeiro, e muito mais; - Descongela, assa e aquece; - Possui trava de segurança; - Porta com visor branco e transparente: combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno; - Motor super potente com a melhor economia de energia. A praticidade que faltava na sua cozinha é o Forno Micro-ondas Electrolux Mef41 220V. Especificações Gerais: - Potência: 1500W - Voltagem: Apenas 220V (não é bivolt) - Capacidade: 31 L - Altura: 32,50 Cm - Largura: 52 Cm - Profundidade: 41,5 Cm - Peso: 15 Kg Conteúdo da Embalagem: 1x Forno Micro-ondas Electrolux Mef41 220V 1x Manual de instruções 1 Ano de garantia de fábrica.

Contato Electrolux

Telefone: 0800 728 8778
(41) 3340-4321

E-mail/Site: <http://www.electrolux.com.br/atendimento-ao-consumidor/fale-conosco/Paginas/fale-conosco.aspx>

Smart TV LED 40 Full HD Panasonic TC-40FS6... R\$ 1.379,00

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

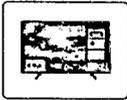
[Magazine Você](#)



TV e Vídeo > Smart TV

Smart TV LED 40 Full HD Panasonic TC-40FS600B 2 HDMI USB Wi-Fi Conversor Digital Integrado

Código 515830600 | [Ver descrição completa](#) | [Panasonic](#)



★★★★★ 2 (2) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Mega Mamute](#)

de R\$ 1.709,96

por R\$ **1.379,00**

em 10x de R\$ 137,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também

Josair Gonçalves Silva
Josair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Smart TV LED 40 Full HD Panasonic TC-40FS6... **R\$ 1.379,00**

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

[Magazine Você](#)



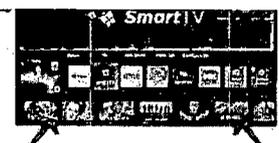
Smart TV LED 39" Semp S3900FS Full HD - ...
★★★★★ (84)
de R\$ 1.599,00 por
R\$ 1.299,90
10x de R\$ 129,99 sem juros



Smart TV LED 39 Full HD Semp TCL
de R\$ 1.437,16 por
R\$ 1.159,00
10x de R\$ 115,90 sem juros



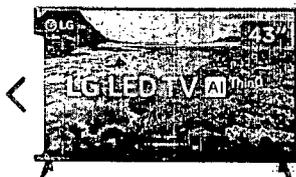
Smart TV LED 43" LG 43LK5750 Full HD Wi-...
★★★★★ (509)
de R\$ 2.499,00 por
R\$ 1.709,91 à vista
ou R\$ 1.799,90
10x de R\$ 179,99 sem juros



Smart TV LED 43" Philips 43PFG5813/78
★★★★★ (284)
de R\$ 1.799,00 por
R\$ 1.424,91 à vista
ou R\$ 1.499,90
10x de R\$ 149,99 sem juros



Produtos mais buscados na semana



Smart TV LED 43" LG 43LK5700PSC Full HD
de R\$ 2.999,00 por
R\$ 1.599,90
10x de R\$ 159,99 sem juros



Smart TV 4K LED 50" Samsung UN50RU7100
de R\$ 3.199,00 por
R\$ 2.499,90
10x de R\$ 249,99 sem juros



Smart TV 4K LED 50" LG 50UM7360PSA Wi-...
de R\$ 3.299,00 por
R\$ 2.118,41 à vista
ou R\$ 2.229,90
10x de R\$ 222,99 sem juros



Smart TV UHD 4K 2019 RU7100 49", Visual ...
de R\$ 2.199,00 por
R\$ 1.949,00
10x de R\$ 194,90 sem juros

Josair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Informações do produto

Smart TV LED 40 Full HD Panasonic TC-40FS600B 2 HDMI USB Wi-Fi Conversor Digital Integrado

Tenha as melhores experiências em entretenimento com a Smart TV TC 40FS600B da Panasonic. Essa Smart TV possui tela de 40" com exibição Widescreen, painel de LED e resolução Full HD que proporcionam imagens em alta definição e nitidez superior. A tecnologia Ultra Vivide Hexa ChromaDrive permite melhorar o brilho e as cores da imagem da sua TV de acordo como programa assistido, adicionando 3 cores complementares ao tradicional RGB, resultando em imagens com tons mais ricos e fiéis a realidade, mesmo em

Smart TV LED 40 Full HD Panasonic TC-40FS6... R\$ 1.379,00

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#) [Descrição completa](#) [Avaliação dos clientes](#) [Formas de pagamento](#) [Magazine Você](#)

... arquivos de áudio, vídeo e imagem diretamente do seu Smartphone.

Modelo:TC 40FS600B

PN:TC 40FS600B

Cor:Preto

Outras Características do Produto:Sistema Operacional: my Home Screen 3.0

Idioma do Menu: Inglês , Espanhol , Português

Processador Exclusivo: Dual Core

Wireless LAN embutido Wifi : Sim

Gravação via USBHDD TV aberta Sim

Aplicativo Panasonic TV Remote: Sim

Swipe e Share compartilhar arquivos :Sim

Aplicativos: Sim Netflix, Youtube, outros

Web Browser: Sim

Mirroring Espelhamento :Sim

DLNA: Sim DMP, DMR, DMS

Bluetooth: Sim Smartphone , Tablet , Teclado , Mouse; Aparelho de Som NOVO Bluetooth Audio Link: Sim, ouça músicas do seu celular pela TV ou reproduza o som da TV num aparelho de som

Media Player: Sim

Formatos compatíveis: HEVC, AVI, MKV, WMV, MP4, M4v, FLV, 3GPP, VRO, VOB, TS, PS, MP3, AAC, WMA, FLAC, WAV, JPEGModo Smart TV:Sim

Tecnologia da Tela:LED

Tamanho da Tela:40"

Resolução:Full HD

Resolução da Tela:1.920 x 1.080

Frequência:60 Hz

Modo Hotel:Sim

Wireless Integrado:Sim

Outras Características de Vídeo:Modo de imagem: Dynamic, Normal, Cinema, True Cinema, CustomHexa Ultra Vivid

Potência de Som RMS :20 W 10 W x 2

Outras Características de Áudio:Configuração de Som: Standard, Music, Speech, User

Conexões:Sintonizador digital ISDBT GINGA

Sintonizador analógicoNTSC, PALM, PALN

HDMI2 traseira

Recurso Suporte ARC Audio Return Channel entrada 2

USB 1 lateral USB 2.0 x 1

Ethernet entrada de rede LAN : 1

Entrada de Video Componente compartilhada com Composto tipo RCA x 1 traseira

Entrada Video Composto tipo RCA x 1 traseira

Saida de Audio Analógica tipo RCA x 1 traseira

Alimentação Voltagem :Bivolt

Classificação energética: A

Alimentação: AC 110 220 V, 50, 60 Hz

Conteúdo da Embalagem:01 x Smart TV

Fabricante:Panasonic

Telefone de Atendimento:2388 8213

Garantia:12 Meses

Garantia com a Fabricante:Sim

Dimensões:62,2 x 14,8 x 98,6 cm Embalagem

Peso:11.00 kg Embalagem



Jusair Gonçalves Silva
PR. Coelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira San...
MEMBRO DA COPEL

Informações complementares Marca Panasonic 40"

Teleendas (11)4003-2773 Encontre uma loja Dúvidas



O que você está procurando?

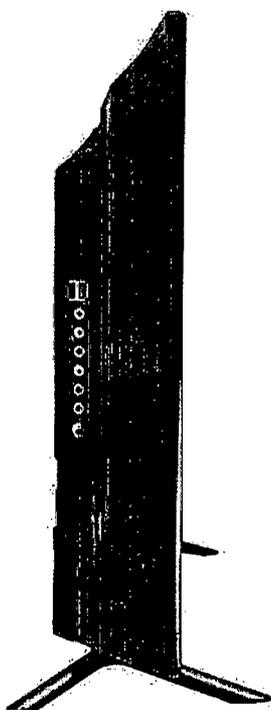
COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁ

Dia dos Pais Astral Bahia Troque seu Celular Loja Apple Saldão

Casasbahia.com.br > TV e Vídeo > Televisores > Smart TV

Smart TV LED 40" Philco PH40E60DSGWA Full HD 2 HDMI 2 USB

(Cód. Item 12973949) Outros produtos Philco



Passa o mouse e veja os detalhes



Vendido e entregue por Mania Virtual

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parc CasasBahia.com.br, que acompanha o ped [Saiba mais](#)

Aproveite e contrate

Instalação de TV ?

Serviço para sua TV e até mais 2 dispositivos

Por: **R\$1.199,00**

ou até 10x de R\$119,90 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia à v **R\$99,92 sem juros.**

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Joelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Detalhes do produto: Philco: Smart TV LED 40" Philco PH40E60DSGWA Full HD 2 HDMI 2 USB

Smart TV LED 40" Philco PH40E60DSGWA, Full HD, 2 HDMI, 2 USB

Televisor com tela de 40 polegadas em resolução Full HD. Tecnologia Smart Android permitindo acesso aos aplicativos pres função Midicast, que permite a comunicação entre dispositivos móveis e o aparelho de TV. Som Surround, que recria um ambiente aumentando a qualidade sonora.

Especificações Técnicas:

Modelo: PH40E60DSGWA
 TV Backlight D-LED 40"
 Resolução: 1920 x 1080 (pixels)
 Tempo de resposta: 8,0ms
 Ângulo de Visão Horizontal: 170
 Ângulo de Visão Vertical: 170
 Brilho: 250 cd/m
 Contraste dinâmico: 3.000.000:1
 Frequência do painel: 60Hz
 Potência do Alto-Falante: 10 Wrms x 2
 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC
 Suporte para Parede: 200x300 (vesa)

CONEXÕES:

Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA)
 Saída de áudio digital coaxial
 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo
 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos
 Entrada RJ45
 Saída de áudio analógico estéreo (RCA)
 Dispositivo wireless integrado

Itens Inclusos:

1 Controle remoto
 1 Cabo de alimentação AC
 1 Manual do usuário
 1 Termo de Garantia
 4 Parafusos da base
 1 Base.

Josair Gonçalves Silva
 Josair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

Elder Coelastino de Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Coelastino de Paula
 Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
 Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

CARACTERÍSTICAS

Wi-Fi integrado SIM

Entrada USB 2

Entrada HDMI 2

Tipo de Tela LED

Formato da Tela PLANA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Garantia 12 meses

CONTATO PHILCO

Teleendas (11) 4002-3050 Encontre uma loja Atendimento

Encontre aqui as melhores ofertas

OK

Lista de Casamento

Olá! Faça seu login Minha Conta

Compre por toda loja

Cartão PontoFrio

Retire em 2h

Dia dos Pais

Smartphones Lançamentos

Loja Apple Pegue seu

PontoFrio.com.br > TV e Vídeo > Televisores > Smart TV

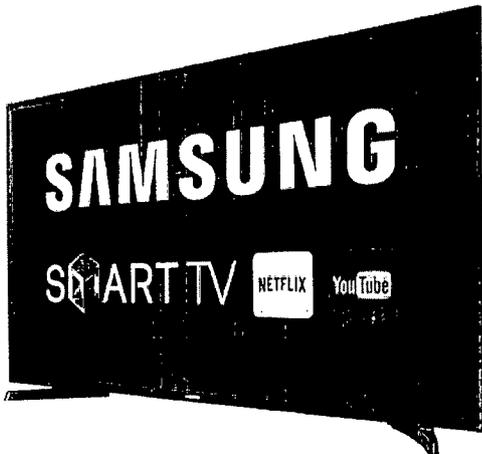


Smart TV LED 40" Full HD Samsung J5290 HDMI USB Wi-Fi Integrado Conversor Digital - Bivolt

(Cód. Item 15022805) Outros produtos Samsung

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: **De R\$1.289,00 até R\$1.932,90**

Vendido e entregue por **MegaMamute**



Passa o mouse e veja os detalhes



PontoFrio Garante

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo PontoFrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais >

Por: **R\$ 1.289,00**

ou até 10x de R\$128,90 sem juros

Comprar Comprar

Mais opções de compra deste produto

+ opções

Vendido e entregue por Schumann

por R\$1.932,90

Comprar

Ficou com dúvida? Conheça mais sobre o Marketplace PontoFrio.com

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP:

Não sei meu CEP

Pagamento com cartões de credito

Cartão PontoFrio

2x sem juros R\$644,50	7x sem juros	R\$184,14
3x sem juros R\$429,67	8x sem juros	R\$161,12
4x sem juros R\$322,25	9x sem juros	R\$143,22
5x sem juros R\$257,80	10x sem juros	R\$128,90
6x sem juros R\$214,83	12x com juros (1,89% a.m.)	R\$121,07

Confira todas as formas de pagamento. Clique aqui.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Produtos Patrocinados

-5%



-25%



-22%





Características

Conversor para TV digital integrado	sim
Óculos 3D	não
Wi-Fi integrado	Sim
Características Gerais	Modelo: J5290 PN: J5290 40 Resolução da Tela: 1920 x 1080 Fabricante: Samsung Dimensões: 59,2 x 12,8 x 109,2 cm Peso: 9,20 Kg
Entrada USB	1
Entrada HDMI	2
Formato da Tela	Plana

Especificações Técnicas

Cor	Preto
Consumo de energia	Consumo de Energia Médio 100 W / 50 W
Classificação de consumo (Selo ENCE)	A
Conteúdo da embalagem	01 x Smart TV 01 x Controle remoto 01 x Manual do usuário 01 x Manual eletrônico 01 x Cabo de força
Garantia	12 meses

Contato Samsung

E-mail/Site: 4004-0000 - capitais e grandes centros, 0800-124-421 demais cidades e regiões

Anúncio

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

TIRE SUAS DÚVIDAS DESSE PRODUTO AQUI:

Tem uma dúvida? Pesquise aqui as respostas!

Ainda não há perguntas sobre este produto.
Seja o primeiro a fazer uma.

Não encontrou a
informação que
procurava do
produto?

FAÇA UMA PERGUNTA

Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições exclusivos para o site www.pontofrio.com.br e para o Televendas 4002-3050, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
- Imagens meramente ilustrativas.



Preços e condições exclusivos para o site www.pontofrio.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

CNOVA Comércio Eletrônico S.A. / www.pontofrio.com.br / Rua João Pessoa, nº 83 - Piso Mezanino - Sala 02 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 07.170.938/0001-07 / Inscrição Estadual: 636.330.646.110 / Telefone: (11) 4003-8388 / Nossas filiais / Lojas Físicas

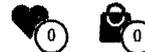
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

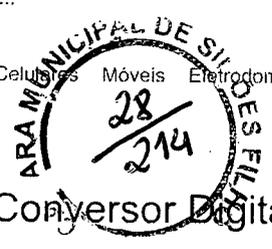
Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

procure por código, nome, marca...

Bem vindo ;) Entre ou cadastre-se



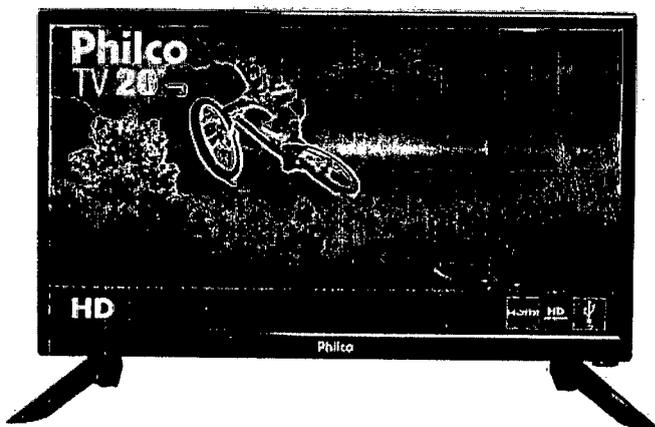
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática



TV e Vídeo > Tv Led

TV LED 20" Philco PH20N91D HD com Conversor Digital 1 HDMI 1 USB 60Hz - Preta

Código je152ke53d | [Ver descrição completa](#) | [Philco](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Direto com Você](#)

de R\$ 999,00

por **R\$ 539,00**

em 10x de R\$ 53,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Aproveite e compre junto

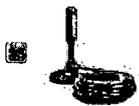


TV LED 20#8221;
Philco PH20N91D
de R\$ 999,00 por
R\$ 539,00
10x de R\$ 53,90 sem
juros



Painel para TV até 42
Polegadas Life Siena Móveis
Griggio
R\$ 74,90

+



Antena Tv Digital Amplificada
Interna Externa Prova Agua
Cabo 4.3m Uhf
R\$ 21,90

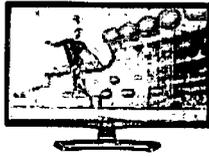


Painel para TV até 65"
Sense Porto Bello
R\$ 329,99

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

[Adicionar os produtos à sacola](#)

Produtos patrocinados



Tv 19,5" lg 20mt49df-ps led hd com conve...

de R\$ 635,88 por
R\$ 499,90

10x de R\$ 49,99 sem juros



TV LED 20" Philco HD Conversor Digital P...

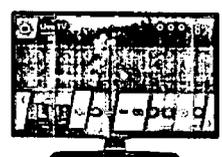
de R\$ 635,88 por
R\$ 499,90

10x de R\$ 49,99 sem juros



Smart TV LED 32" Philco PTV32G50SN - Con...

★★★★★ (316)
de R\$ 1.299,00 por
R\$ 949,91 à vista
ou R\$ 999,90
10x de R\$ 99,99 sem juros



Tv 24" smart lg 24mt49s-ps led hd conver...

de R\$ 839,88 por
R\$ 659,90

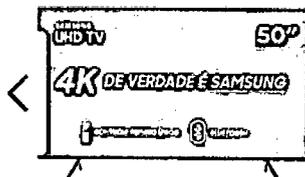
10x de R\$ 65,99 sem juros

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Produtos mais buscados na semana



Smart TV 4K LED 50" Samsung UN50RU7100

de R\$ 3.199,00 por
R\$ 2.499,00

10x de R\$ 249,90 sem juros



Smart TV 4K LED 55" Samsung

de R\$ 3.999,00 por
R\$ 2.999,00

10x de R\$ 299,90 sem juros



Smart TV LED 32" Samsung J4290 Wi-Fi -

★★★★★ (62)
de R\$ 1.499,00 por
R\$ 999,00

10x de R\$ 99,90 sem juros



Smart TV LED 32 HD LG 32LK615BPSB 2 HDMI...

de R\$ 1.275,96 por
R\$ 899,00

10x de R\$ 89,90 sem juros

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

[Magazine Você](#)

Informações do produto

TV LED 20" Philco PH20N91D HD com Conversor Digital 1 HDMI 1 USB 60Hz - Preta

Televendas (11)4003-2773 Encontre uma loja Dívidas

O que você está procurando?



COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁ

Dia dos Pais Astral Bahia Troque seu Celular Loja Apple Saldão

Casasbahia.com.br > TV e Vídeo > Televisores > TV LED

TV LED 20" HD Philco PH20N91D com Conversor Digital Integrado, Som S DNR, Entrada HDMI e USB

(Cód. Item 11811084) Outros produtos Philco

5 Avaliações | Leia

Vendido e entregue por Direto com Você

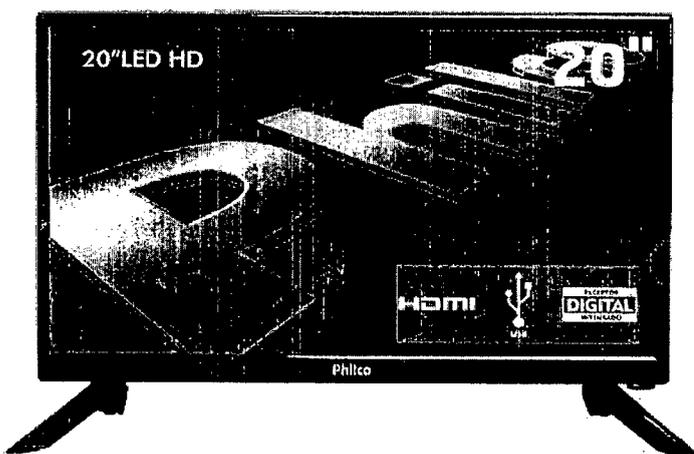
Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parc CasasBahia.com.br, que acompanha o ped [Saiba mais](#)

Aproveite e contrate

Instalação de TV ?

Serviço para sua TV e até mais 2 dispositivos



Josair Gonçalves Silva
Pegoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



Baixar Manual em PDF (0kb)

Josane Pereira Sant
MEMBRO DA COPEL

Por: **R\$539,90**

ou até 6x de R\$89,98 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia à v **R\$44,99 sem juros.**

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

 TV LED 20" HD Philco PH20N91D com Conversor Digital Integrado, Som Surround, DNR, Entrada HDMI e USB

TV LED 20" HD Philco PH20N91D com Conversor Digital Integrado,

Por: **R\$ 539,90**

6x de R\$89,98 sem juros

 Smart TV LED 40" Full HD Samsung 40J5290 com Wide Color Enhancer Plus, Espelhamento de Tela, Wi-Fi, Dolby Digital Plus, HDMI e USB

Smart TV LED 40" Full HD Samsung 40J5290 com Wide Color Enhancer

Por: **R\$ 1.499,00**

10x de R\$149,90 sem juros

 TV LED 32 HD Philco PTV32C30D 2 HDMI 1 USB

TV LED 32 HD Philco PTV32C30D 2 HDMI 1 USB

Por: **R\$ 829,90**

8x de R\$103,74 sem juros



Quem procura este item também se interessa por

 TV LED 24" HD Toshiba L1850 2 HDMI USB Conversor Digital

TV LED 24" HD Toshiba L1850 2 HDMI USB Conversor Digital

Por: **R\$ 599,00**

7x de R\$85,57 sem juros

 TV Led HD 20" PH20M91D Recepção Digital Philco

TV Led HD 20" PH20M91D Recepção Digital Philco

De: R\$ 599,00

Por: **R\$ 529,90**

6x de R\$88,32 sem juros

 TV LED - 19,5" HQ HD Conversor Digital HQT19 HDMI USB.

TV LED - 19,5" HQ HD Conversor Digital HQT19 HDMI USB.

Por: **R\$ 499,90**

6x de R\$83,32 sem juros


Jusair Gonçalves Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Detalhes do produto: Philco: TV LED 20" HD Philco PH20N91D com Conversor Digital Integrado, Som USB

A **TV Philco PH20N91D** vai deixar seu dia a dia mais divertido. Com resolução HD, possui conversor digital integrado para favoritos da TV Aberta com a melhor qualidade de imagem. Sua função **Sleep Timer** permite ajustar o tempo desejado para economizar energia se você pegar no sono ou esquecer a TV ligada. Além disso, conta com entrada **HDMI e USB** para filmes e músicas, oferecendo mais entretenimento na sua casa.

Clique e confira o manual disponível do produto e tire todas as dúvidas

Arquivo 1

CARACTERÍSTICAS

Controle remoto Sim

Conversor para TV digital integrado sim

Características Gerais

- HDMI: Conexão de áudio e vídeo digital em alta resolução;
- USB: Reproduza vídeos, músicas e fotos através da porta USB;
- Sleep Timer: Permite ajustar um tempo para que a TV desligue sozinha;
- Guide**: Função que exibe o guia de programação eletrônica;

- Info***: Exibe informações do programa do canal;
- DNR: Redução de ruído de imagem;
- Closed Caption: apresenta através de legendas o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse I
- SAP/MTS: Alterna entre os áudios disponíveis do programa, se este o disponibilizar;
- Som Surround: Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora;

Especificações:

- Menu multi-idiomas;
- Busca automática de canais;
- Recepção em ATV, DTV e CATV;
- Receptor DTV integrado;
- Número de canais: ATV~181; DTV~63; CATV~125;
- Equalizadores de som e imagem predefinidos;
- Nivelador automático de volume;

Timer Off Sim**Estéreo** Sim**Função SAP** Sim**Entrada USB** 1**Entrada HDMI** 1**Tamanho da tela** 20"

- Conexões**
- 1 Entrada HDMI
 - 1 Entrada USB 2.0
 - 1 Entrada de áudio e vídeo estéreo
 - 1 Saída de áudio digital coaxial
 - 1 Entrada RF para TV



Josair Gonçalves Silva
Prezeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Conectores desta TV

HDMI
High-Definition Multimedia Interface



SINAL DIGITAL
Qualidade

É um padrão de conexão áudio e vídeo digital que promete substituir todos os conectores atualmente usados em aparelhos DVD Players, Decodificadores de TV, TVs, Projetores, Monitores, Computadores, entre outros. A maior vantagem desse novo padrão é que a conexão tanto de áudio e quanto de vídeo são feitas digitalmente, apresentando a melhor qualidade possível de áudio e vídeo.

Tipo de Tela LED**Formato da Tela** Plana**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****Cor** Preto**Resolução** HD 1366 x 768 pixels**Tempo de resposta** 18 ms**Potência de áudio total (RMS)** 5W x 2**Entrada áudio e vídeo** Sim**Ângulo de visão** 178°**Contraste dinâmico** 3.000.000:1**Consumo de energia** 30 W**Brilho** 239 cd/m²

Sistema de TV NTSC

PAL-M

PAL-N

ISDB-TB

Classificação de consumo (Selo ENCE) A**Dimensões s/ base (LxAxP) mm** 460 x 268 x 76**Peso s/ base (kg):** 1,60**Dimensões c/ base (LxAxP) mm** 460 x 315 x 170**Tensão/Voltagem** bivolt

Conteúdo da embalagem

- TV LED 20" HD Philco PH20N91D
- Controle remoto
- Base
- Cabo de alimentação AC
- Manual de instruções

Garantia 12 meses**Padrão do furo p/ instalação na parede** Vesa 100x100 mm**Observações**

1. Para aproveitar a qualidade máxima de sua TV, é necessário recepção de sinal digital, em formato Wid integrado.
2. Conforme a Lei nº 11.291/06, informamos que o uso de equipamentos em potência superior a 85 decil
3. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO, tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada anti por esta alteração.
4. Parte das conexões é traseira. Para colocar a TV em um suporte em uma parede ou painel, verificar compatibilidade e o espaço necessário para conectar os cabos.

ATENÇÃO: uma TV LED possui painel de LCD e iluminação por lâmpadas LED (diodos emissores de luz). A ou menor de acordo com o modelo e fabricante.

* Para uso no sistema GINGA da TV Digital;

**Apenas para transmissões em ISDB-T (TV digital);

CONTATO PHILCO**Telefone:** 0800-645-8300**E-mail/Site:** <http://www.philco.com.br/FaleConosco.aspx>

PUBLICIDADE

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Televendas (11) 4002-3050

Encontre uma loja Atendimento

Encontre aqui as melhores ofertas

OK

Lista de Casamento

Olá! Faça seu login Minha Conta

Compre por toda loja

Cartão Pontofrio

Retire em 2h

Dia dos Pais

Smartphones Lançamentos

Loja Apple

Pegue set

Pontofrio.com.br > TV e Vídeo > Televisores > TV LED

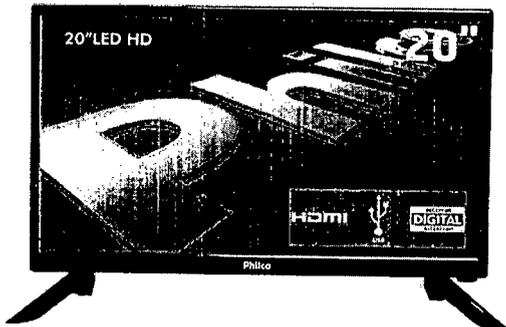
TV LED 20" HD Philco PH20N91D com Conversor Digital Integrado, Som Surround, DNR, Entrada HDMI e USB

(Cód. Item 11811084) Outros produtos Philco



4 Avaliações | [Leia](#)

Vendido e entregue por **Direto com Você**



Baixar Manual em PDF (0kb)

Pontofrio Garante

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais >

Aproveite e contrate

Instalação de TV [?]

Serviço para sua TV e até mais 2 dispositivos

Em até 6x de **R\$ 33,17**
Total à vista: **R\$ 199,00**

Por: **R\$ 539,90**

ou até 6x de R\$89,98 sem juros

Comprar

Comprar

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP:

Não sei meu CEP

Pagamento com cartões de credito

Cartão Pontofrio

2x sem juros R\$269,95	7x com juros (1,89% a.m.) R\$83,07
3x sem juros R\$179,97	8x com juros (1,89% a.m.) R\$73,35
4x sem juros R\$134,98	9x com juros (1,89% a.m.) R\$65,80
5x sem juros R\$107,98	10x com juros (1,89% a.m.) R\$59,76
6x sem juros R\$89,98	11x com juros (1,89% a.m.) R\$54,82
	12x com juros (1,89% a.m.) R\$50,71

Confira todas as formas de pagamento. [Clique aqui.](#)

Jusair Gonçalves Silva
Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Produtos Patrocinados

Dúvidas?
Fale com nosso tele vendas
(0xx11) 4002-3050

Detalhes do produto: Philco: TV LED 20" HD Philco PH20N91D com Conversor Digital Integrado, Som Surround, DNR, Entrada HDMI e USB

A TV Philco PH20N91D vai deixar seu dia a dia mais divertido. Com resolução HD, possui conversor digital integrado para você assistir seus programas e filmes favoritos da TV Aberta com a melhor qualidade de imagem. Sua função **Sleep Timer** permite ajustar o tempo desejado para a TV desligar automaticamente, ideal para economizar energia se você pegar no sono ou esquecer a TV ligada. Além disso, conta com entrada **HDMI** e **USB** para você acessar seus arquivos de fotos, vídeos e músicas, oferecendo mais entretenimento na sua casa. Clique e confira o manual disponível do produto e tire todas as dúvidas

Arquivo 1



Características

Controle remoto	Sim
Conversor para TV digital integrado	sim
Características Gerais	<ul style="list-style-type: none"> - HDMI: Conexão de áudio e vídeo digital em alta resolução; - USB: Reproduza vídeos, músicas e fotos através da porta USB; - Sleep Timer: Permite ajustar um tempo para que a TV desligue sozinha; - Guide**: Função que exibe o guia de programação eletrônica; - Info**: Exibe informações do programa do canal; - DNR: Redução de ruído de imagem; - Closed Caption: apresenta através de legendas o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso; - SAP/MTS: Alterna entre os áudios disponíveis do programa, se este o disponibilizar; - Som Surround: Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora;
	Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Menu multi-idiomas; - Busca automática de canais; - Recepção em ATV, DTV e CATV; - Receptor DTV integrado; - Número de canais: ATV~181; DTV~63; CATV~125; - Equalizadores de som e imagem predefinidos; - Nivelador automático de volume;
Timer Off	Sim
Estéreo	Sim
Função SAP	Sim
Entrada USB	1
Entrada HDMI	1
Tamanho da tela	20"
Conexões	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Entrada HDMI - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada de áudio e vídeo estéreo - 1 Saída de áudio digital coaxial - 1 Entrada RF para TV

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Conectores desta TV

HDMI
High-Definition Multimedia Interface



É um padrão de conexão áudio e vídeo digital que promete substituir todos os conectores atualmente usados em aparelhos DVD Players, Decodificadores de TV, TVs, Projetores, Monitores, Computadores, entre outros. A maior vantagem desse novo padrão é que a conexão tanto de áudio e quanto de vídeo são feitas digitalmente, apresentando a melhor qualidade possível de áudio e vídeo.

Tipo de Tela	LED
Formato da Tela	Plana

Especificações Técnicas

Resolução	HD 1366 x 768 pixels
Cor	Preto
Potência de áudio total (RMS)	5W x 2
Tempo de resposta	18 ms
Ângulo de visão	178°
Entrada áudio e vídeo	Sim
Consumo de energia	30 W



Dimensões s/ base (LxAxP) mm	460 x 268 x 76
Classificação de consumo (Selo ENCE)	A
Peso s/ base (kg):	1,60
Dimensões c/ base (LxAxP) mm	460 x 315 x 170
Tensão/Voltagem	bivolt
Conteúdo da embalagem	- TV LED 20" HD Philco PH20N91D - Controle remoto - Base - Cabo de alimentação AC - Manual de instruções
Garantia	12 meses
Padrão do furo p/ instalação na parede	Vesa 100x100 mm

**Observações**

1. Para aproveitar a qualidade máxima de sua TV, é necessário recepção de sinal digital, em formato Widescreen, através do conversor integrado.
 2. Conforme a Lei nº 11.291/06, informamos que o uso de equipamentos em potência superior a 85 decibéis pode prejudicar a audição.
 3. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração.
 4. Parte das conexões é traseira. Para colocar a TV em um suporte em uma parede ou painel, verificar com o fabricante do suporte a compatibilidade e o espaço necessário para conectar os cabos.
- ATENÇÃO:** uma TV LED possui painel de LCD e iluminação por lâmpadas LED (diodos emissores de luz). A espessura da tela pode ser maior ou menor de acordo com o modelo e fabricante.

* Para uso no sistema GINGA da TV Digital;

** Apenas para transmissões em ISDB-T (TV digital);

Contato Philco

Telefone: 0800-645-8300
E-mail/Site: <http://www.philco.com.br/FaleConosco.aspx>

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

3,5
(4 AVALIAÇÕES)

100% Dos clientes recomendariam este produto

Barato. Atende a necessidade que propôs.
Barato. Atende a necessidade que propôs.

Péssima compra! Produto com defeito!
Chegou e o ligar estava com problema no display, foi trocado e mesmo assim sem funcionar e isso já tem mais de um mês...

LEIA AS AVALIAÇÕES

Ordenar por:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS	EMPRESAS											
		MAGAZINE LUIZA			CASAS BAHIA			PONTO FRIO			VALOR MÉDIO		
		QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT IDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	FRIGOBAR: - capacidade de 120 litros;	1	899,00	899,00	1	999,00	999,00	1	999,00	999,00	1	965,67	965,67
2	FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros;	1	437,86	437,86	1	428,99	428,99	1	449,00	449,00	1	438,62	438,62
3	TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas;	3	1.709,96	5.129,88	3	1.199,00	3.597,00	3	1.289,00	3.867,00	3	1.399,32	4.197,96
4	TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas;	1	999,00	999,00	1	539,90	539,90	1	539,90	539,90	1	692,93	692,93
TOTAL				7.465,74			5.564,89			5.854,90			6.295,18

Foi efetuada uma pesquisa de preços em sites confiáveis e do ramo pertinente ao objeto licitado. Com base nos preços contidos nos documentos acostados calculou-se um valor global estimado de **R\$ 6.295,18 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 05 de agosto de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA: DIRETORIA FINANCEIRA

Assunto: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado pela Administração é de **R\$ 6.295,18 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Jusair Gonçalves Silva
Ff goeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 06 de agosto de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2019
ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima informada, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a aquisição dos materiais e fica reservado o valor de **R\$ 6.295,18 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)** para o período.
- b) As dotações orçamentárias que correrão a despesa são:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente – Diversos.

Atenciosamente,

Laiane dos Santos Souza
Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 208207

Leonardo Oliveira da Silva
Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Djairo Damaceno Chagas
Djairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



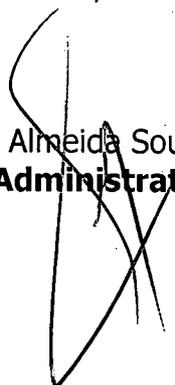
Simões Filho, 07 de agosto de 2019

Do Diretor Administrativo da Câmara
Para o Ilmo. Sr. Jusair Gonçalves Silva - Pregoeiro

Prezado Senhor:

Cumprida as formalidades legais, quanto a reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 133/2019, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 08 de agosto de 2019.

Ao
SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 133/2019**, visando a Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, referente ao **Pregão Presencial nº 009/2019**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ Nº:.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes neste Edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

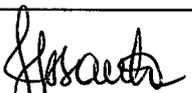
Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>.

O **não** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Contato por extenso _____

R. G. Nº _____


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Assinatura: _____


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
At: goeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019.

Este Pregão Presencial é regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 133/2019

OBJETO A CONTRATAR:

Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data para abertura do certame: .../.../...	Horário de abertura do certame: ...h...min (horário local)
---	---

Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação:

E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 133/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: __/__/2019

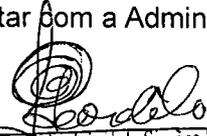
INÍCIO DA SESSÃO: __h__min (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba - CEP: 43.700-000 - tel.: (71) 2108 7200/7236.

- 2.1. Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação. Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.
- 3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.
- 3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pr. goeiro

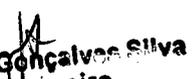


- 3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.
- 3.6 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da **ADMINISTRAÇÃO**, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o penúltimo dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 3.8 Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), enquanto as impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de funcionamento normal da repartição (segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, e sexta-feira, das 08:00 às 13:00h), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.
- 3.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus **ENVELOPES** (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.
- 4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 4.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

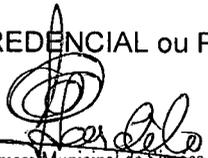


4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- b) Em se tratando de mandatário, através de **CRENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento **PÚBLICO** ou **PARTICULAR** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido **ANEXO**, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.
- d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o Representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado.
- e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) **CRENCIAL** ou **PROCURAÇÃO**;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

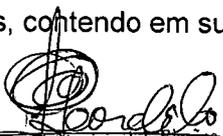


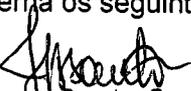
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.**

- 4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.
- 4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.
- 4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
- 4.5.1 Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VII**.
- 4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.
- 4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.
- 4.8 **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**
- 4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



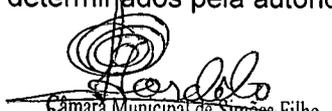
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

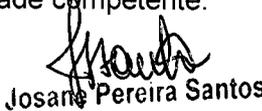
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, somente por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.
- b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os equipamentos a serem fornecidos e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.
- e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.


Câmara Municipal de Simões-Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



- 6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.
- 6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem seqüencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

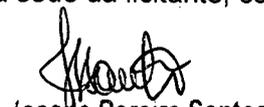
7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante.
- III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante.
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para o valor total estimado deste certame.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- I. Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução dos serviços.

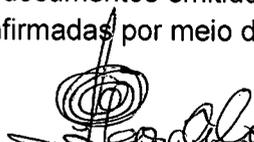
7.1.5 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO V**.

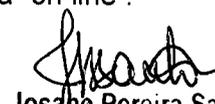
7.1.6 Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VI**.

7.1.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VIII**.

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3 Os documentos emitidos através da internet, quando necessário, terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.3 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.
- 8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances, será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.
- 8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 8.7.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.
- 8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

11

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Pregoeiro



8.12 Nas situações previstas nos incisos anteriores, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

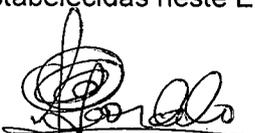
9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

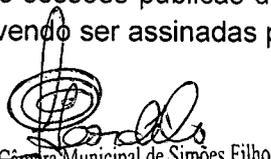

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.2. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**.
- 10.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 10.5. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 10.6. A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 10.7. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.
- 10.8. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2. Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.
- 11.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

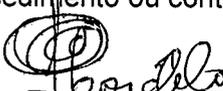

Jusair Gonçalves Silva
P. Pregoeiro

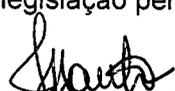


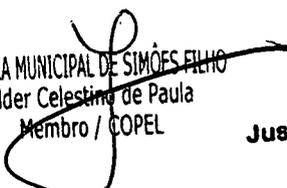
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.
- 11.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias, após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.
- 11.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.8. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.
- 11.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 11.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 11.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.
- 11.13. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 11.14. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.15. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.16. A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 11.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.18. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.19. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.20. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.21. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente – Diversos.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

14. DOS ANEXOS

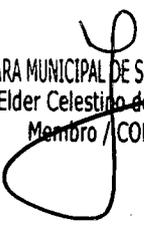
14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato.

Simões Filho, 08 de agosto de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto deste Pregão a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação justifica-se tendo em vista que o quantitativo de eletrodomésticos ora existente, não atende por completo as atividades administrativas desta Casa Legislativa.
- 2.2. As médias de preços, previstas para esta contratação foram feitas com base em orçamentos pesquisados na internet, pela Administração, no período de 24/07/2019 a 05/08/2019, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1. Conforme o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, o objeto deste termo contratual deverá estar disponível para entrega em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- 3.2. Os eletrodomésticos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, localizado na Praça da Bíblia s/n – Centro - CEP 43.700-000.
- 3.3. OS ELETRODOMÉSTICOS SERÃO RECEBIDOS:

- a) No ato da entrega, pelo servidor gestor deste contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
- b) O descarregamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- c) Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do (s) eletrodoméstico (s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL


Jusair Gonçalves de Oliveira
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
- e) A CONTRATANTE (servidor gestor do contrato responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este contrato, e o colocará à disposição da CONTRATADA para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço.
- f) Enquanto não ocorrer a substituição do eletrodoméstico rejeitado, a CONTRATADA fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
- g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados neste Contrato.

3. DO FATURAMENTO

- 3.1. Quando as faturas apresentarem elementos que a invalidem, deverão ser substituídas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação das faturas em condições satisfatórias.
- 3.2. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações na composição de preço.
- 3.3. No valor constante da proposta de preço da licitante, conforme o **ANEXO II – Proposta de Preços** deverão ser agregados todos os custos, como mão-de-obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como outros serviços necessários à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.
- 3.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: rh@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 4.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves e Silva
Membro / COPEL



- 4.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.4. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 4.5. Não consentir que outrem execute o fornecimento sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.6. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do equipamento que não atenda ao especificado.
- 4.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- 4.8. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos neste Edital e seus Anexos.
- 4.9. Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado, em consonância com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial de nº 009/2019.
- 5.2. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.4. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.5. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santo.
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Sr. Goeiro



5.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

6.2.1. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

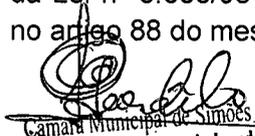
- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;
- b) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

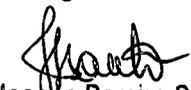
6.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

6.5. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

6.6. A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

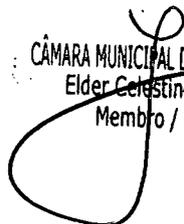
7. DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.
- III. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante.
- IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2. As certidões relacionadas no item 7.1 serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:
Declaramos que:

- I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- V - Os eletrodomésticos serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.
- VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (cont.)

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: ___ de ___ de 2019
Horário: _____
Pregão Presencial nº 009/2019

Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01		965,67	965,67
FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01		438,62	438,62
TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado;	Und	03		1.399,32	4.197,96

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".					
TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01		692,93	692,93
TOTAL – R\$					6.295,18

Valor global estimado: R\$ 6.295,18 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

NOTA 1: OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura so Representante Legal

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____

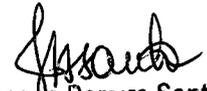
CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


João Gonçalves de Silva
23
P. Soeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n.º _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josair Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pr. Boeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josano Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pr. Soeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal


Câmara Municipal de Simões Filho
Robernilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Rosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pr. Góes



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Moura
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
20/05/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____,
por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei,
que:

- Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Josane Pereira Sante
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Jusair Gonçalves Silva
PR. SOEIRO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
estabelecida na _____, n.º _____, bairro
_____, CEP _____, cidade de
_____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório
Pregão Presencial nº 009/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos
serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
P. Goeiro



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/ Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a aquisição de eletrodomésticos, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 133/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta de preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente - Diversos

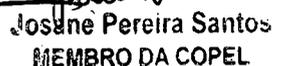
III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____).


Câmara Municipal de Simões Filho
Robertoilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
A. Goioiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
PV. 5309


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

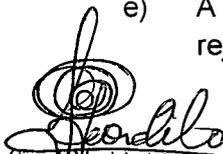
IV - CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. Conforme o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, o objeto deste termo contratual deverá estar disponível para entrega em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

4.2. Os eletrodomésticos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, localizado na Praça da Bíblia s/n - Centro - CEP 43.700-000.

4.3. OS ELETRODOMÉSTICOS SERÃO RECEBIDOS:

- a) No ato da entrega, pelo servidor gestor deste contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
- b) O descarregamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- c) Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do (s) eletrodoméstico (s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.
- d) A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
- e) A CONTRATANTE (servidor gestor do contrato responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este contrato, e


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
P. 3069


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



o colocará à disposição da CONTRATADA para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço.

- f) Enquanto não ocorrer a substituição do eletrodoméstico rejeitado, a CONTRATADA fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
- g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados neste Contrato.

V – CLAUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 60 (sessenta) dias, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../.....

VI – CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 6.1 Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.
- 6.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos eletrodomésticos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos mesmos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 6.4 Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 6.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.6 Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do eletrodoméstico que não atenda ao especificado.
- 6.7 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
P. Goeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 6.9 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.10 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.11 Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato.
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- 6.14 SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA:
- b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
 - c) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- 6.15 Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 6.16 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos eletrodomésticos descritos no anexo único deste contrato.
- 7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.


Câmara Municipal de Simões Filho
Rubens de Assis Lacerda
Promotor Adjunto (OAB nº 19.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
P. Coeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celasino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



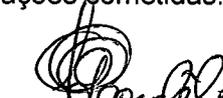
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 7.4 Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 7.5 Informar oficialmente qualquer modificação na entrega com antecedência mínima de 24 horas.

VIII - CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
 - 8.2.1. advertência:
 - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 8.2.2. multa (s):
 - a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
 - 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 8.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Perreira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



IX - CLÁUSULA NONA – DO REGIME

9.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa o Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matrícula : 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

10.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

10.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

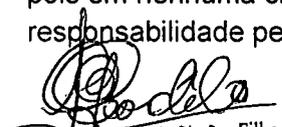
12.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

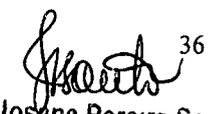
XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.


Câmara Municipal de Simões Filho
Roberilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


Jusair Gonçalves Silva
PR. COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos³⁶
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 13.4 As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XIV - CLAUSULA DECIMA QUARTA - FORO

- 14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratada

Testemunhas:

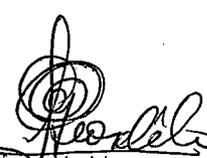
1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:


João Pereira Santos
Membro DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
curador Adjunto (OAB 33.831)
administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01			
FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01			
TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	03			
TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado;	Und	01			


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019


José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
P. Coeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".					
TOTAL – R\$					

Valor Global de R\$ _____ (_____)

NOTA 1: OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Procurador


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 082/2019



Processo Administrativo Nº 133/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2019.

EMENTA: Análise e manifestação jurídica acerca da fase inicial do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

RELATÓRIO

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Paula Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 009/2019, cujo objeto é a análise do *Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho*, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Diretoria Administrativa para *Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho*, despacho do presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicitando pesquisa de preço e existência de recursos orçamentários; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; declaração de adequação orçamentária e financeira, emitida pelo departamento de contabilidade atestando que a despesa solicitada está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); autuação do processo licitatório; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer e minuta do edital e seus anexos, bem como minuta do contrato.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço global como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

OBJETO DE ANÁLISE

Jusair Gonçalves Silva
PN Noeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure

Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação. Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Jusair Gonçalves de Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



S.M.J.

Simões Filho - BA, 09 de agosto de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO
OAB/BA 33.831

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 09 de agosto de 2019

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

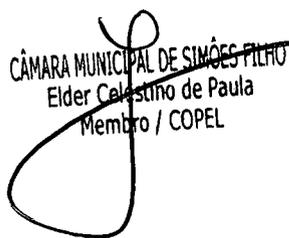
Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 133/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

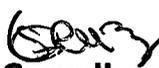


AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 133/2019**, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminhamento o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Simões Filho/Ba, 12 de agosto de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Juscelino Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

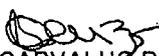
RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Joseane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Joseane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

...

LEIA-SE CORRETO NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

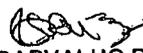
...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Joseane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

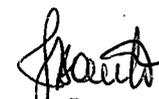
...

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 20/08/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

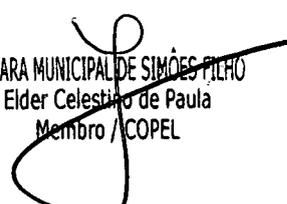


AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objetivo, o fornecimento de eletrodomésticos para atender a Câmara M. de Simões Filho, com data da reunião marcada para o dia 26/08/2019 às 09h30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 12 de agosto 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2019**, do tipo menor **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Data da abertura: 26/08/2019, às 09h30min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 12/08/2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro. Tel: (071) 2108 7236/7200.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BMy Signer ou o verificador de sua preferência.

ECONOMIA

Mercado reage mal à derrota de Macri na Argentina

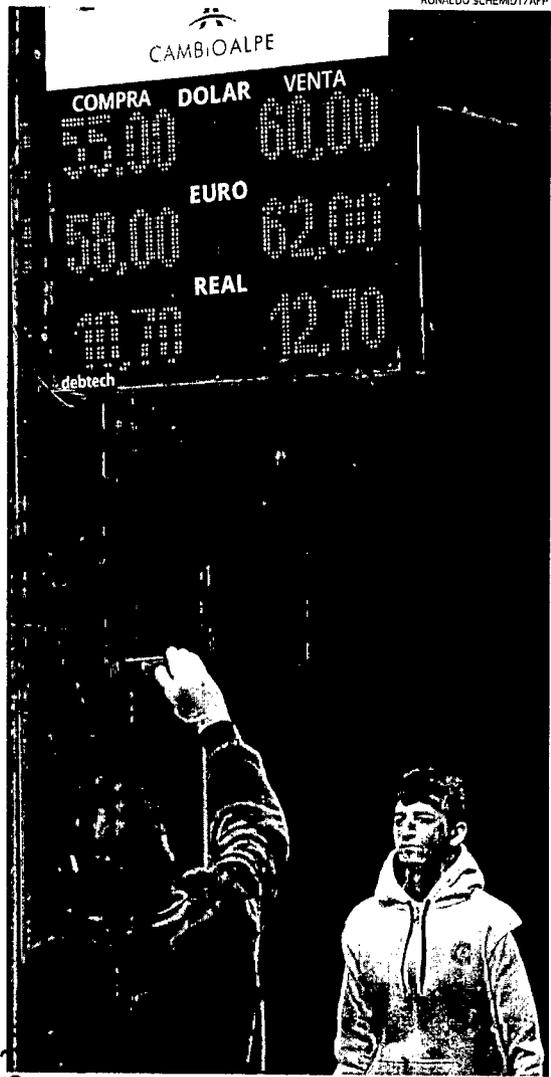
POLÍTICA A derrota do presidente Mauricio Macri nas eleições primárias, realizadas anteontem na Argentina, provocou pânico no mercado financeiro do país, com efeitos negativos também para o Brasil. O dólar disparou e levou o Banco Central da Argentina a aumentar a taxa de juros em dez pontos percentuais, para 74%. Com a medida, o dólar recuou, mas ainda encerrou com alta de 8,8%, valendo 52,1 pesos. O índice Merval, o principal da Bolsa de Buenos Aires, caiu 37,9%.

No Brasil, o Ibovespa recuou 2%, fechando aos 101,9 mil pontos. O dólar subiu 1,09% e encerrou o dia a R\$ 3,98 - após bater a casa dos R\$ 4. Além da situação argentina, um dos principais parceiros comerciais do Brasil, há um clima de aversão ao risco no mercado internacional - decorrente da tensão gerada pela guerra comercial entre EUA e China - que também prejudica o país.

O pânico no mercado argentino deriva da interpretação de que a vitória da chapa opositora, de Alberto Fernández e Cristina Kirchner, nas primárias "põe em xeque a política econômica do governo Macri e o acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI)", avaliou a empresa de serviços financeiros INTL FCStone.

Há também um temor de que medidas intervencionistas - amplamente utilizadas no período dos ex-presidentes Nestor e Cristina Kirchner - sejam retomadas, como o controle de acesso ao dólar e a concessão de subsídios em serviços como transporte e energia.

Na noite de domingo, após a divulgação dos primeiros dados da apuração, Fernández afirmou que sua vitória era uma "mensagem que diz não à reforma trabalhista" de Macri. Acertou



2% foi a queda do Ibovespa, o principal índice da Bolsa brasileira, ontem

15,27% foi a desvalorização da moeda argentina frente ao dólar ontem. Um dólar vale hoje 53,5 pesos

37,9% foi a queda do índice Merval, o principal da Bolsa de Buenos Aires, no pregão de ontem

O peso argentino sofreu ontem uma forte desvalorização frente ao dólar e o real

centou que, caso ganhe em outubro, não continuará "presenteando" bancos com o pagamento de taxas de juros. A chapa de Fernández, que tem a ex-presidente Cristina como vice, conquistou 47,6% dos votos, enquanto Macri teve 32%. Se o resultado se repetir em outubro, com os kirchneristas acima da marca de 45%, a oposição levará o pleito no primeiro turno.

Os bancos já dão quase como certa a vitória kirchnerista. Em relatório, o estrategista Tiago Severo, do Goldman Sachs, afirmou que o resultado é "quase irreversível".

Um economista do mercado financeiro argentino, que pediu para não ser identificado, afirmou ser pouco provável que o pânico na Bolsa mude o resultado das eleições em outubro e relacionou o derretimento do peso argentino à falta de confiança dos investidores no kirchnerismo.

O presidente Jair Bolsonaro afirmou que não quer romper unilateralmente com a Argentina caso Alberto Fernández ganhe a eleição, mas voltou a fazer críticas ao chefe da chapa na qual a ex-presidente Cristina Kirchner é vice. Bolsonaro disse

que não quer vir um estado com o nome de "Roraima", caso Fernández vença as eleições. "Se esta esquerda voltar na Argentina, nós poderemos ter no Rio Grande do Sul um novo estado, como o de Roraima, e não queremos isso".

MRV LANÇA CONDOMÍNIO DE CASAS EM FEIRA

CASA PRÓPRIA A MRV lançou o seu primeiro condomínio fechado de casas no Nordeste: o Flor do Sertão. Localizado em Feira de Santana, o empreendimento conta com 281 casas com dois quartos, quintal, vaga de garagem e área de lazer completa. As casas podem ser adquiridas a partir de R\$ 122 mil e as condições de pagamento são facilitadas, com subsídios de até R\$ 31 mil pelo Minha Casa.

KALUNGA INAUGURA LOJA NO SALVADOR NORTE SHOPPING

VAREJO A Kalunga, maior varejista do segmento de supririmentos para escritório, papeleria, material escolar e informática do país, inaugurou ontem uma unidade no Salvador Norte Shopping. Para celebrar a nova loja, a empresa vai oferecer, até o dia 20, descontos em diversos produtos da linha gamer e de tecnologia com a Semana de Informática, além de 48 horas de ofertas relâmpago, com descontos ainda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-19PE-PMG
O Pregoeiro da PM de GUANAMBI-BA designado através do Decreto nº 529, de 12 de abril de 2019, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-19PE-PMG em 26/08/2019 às 08h30min, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETIVO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para confecção e o fornecimento de placas de sinalização de trânsito, suporte de placas e outros destinados à sinalização de trânsito do município de Guanambi-BA, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Sinalização. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação: Rua Manoel de Araújo, nº 170, Centro, Guanambi-BA. Fone: (77) 3452-4124/310. e-mail: pregaoeletronicoguanambi@gmail.com. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Anderson Ribeiro dos Santos - 12/08/2019 - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, do tipo menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Data da abertura: 26/08/2019, às 08h30min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/licitacoes-simoesfilho>, no opção "Edital" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. Todos os atos de Administração serão publicados no Diário Oficial - site: www.brejos.ba.io.org.br. Simões Filho, 12/08/2019. Jusair Gonçalves Silva - Pregoeiro. Tel: (071) 2108 7236/7200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA
CNPJ N: 13.761.531/0001-49
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 596/2019
A CPL do Município de Nova Viçosa-BA, torna público que será realizado no dia 23/08/2019 às 09h na sala da CPL situada a Av. Oceânica 2.994, Bairro Abrolhos I Nova Viçosa Bahia, Processo Licitatório na Modalidade Convite Nº 011/2019 para contratação de Empresa de especialidade na prestação de serviços de manutenção, reparos e compras de Peças automotivas para o veículo ambulância Ducato com placa PKO-4953, FAB/Modelo 2016/2017 Renault: 1130595095, Chassi: 93 W 245GRH 2164502, disponibilizada na Clínica Municipal de Nova Viçosa. O Edital deverá ser retirado pelos interessados junto a Comissão de Licitação no endereço acima. Cláudia O. C. Moreira - Presidente da CPL.

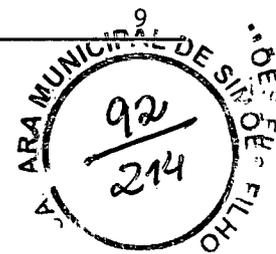
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÓES
CNPJ N: 14.197.768/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
O Pregoeiro realizará licitação em 23/08/2019 às 14h00m (horário de Brasília). Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 779733 Objeto: Contratação de Empresa para locação de veículos pesados com motorista e máquinas e maquinário com operador para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Brejões-BA. Informações: Tel (75) 3654-2158. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.brejos.ba.io.org.br. Brejões - BA, 13 de agosto de 2019. Felipe de Jesus Mascarenhas, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ N: 13.694.658/0001-92
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.886/93, torna público a abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual prestação dos serviços de abertura, instalação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de componentes em peças tubulares artesanais no município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Informações e Edital encontra-se à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 104 - Centro - CEP 46.270-000. Fone: (77) 3440-2337. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial - Município, disponível no site: www.piripa.ba.io.org.br. Piripá - Bahia, 12 de Agosto de 2019. Adalberto Gonçalves Jardim - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ N: 14.105.704/0001-33
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2019
A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 29/08/2019, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), em seu sede, para atender dispoze com contratação de empresa para prestação de serviços de construção de rede de drenagem nas Ruas Maria do Carmo Alves Ataide, Josefine Carlota da Conceição Cardoso, Fernando Rizeiro de Lima, Gerson da Silva Lima e Ary Castro, Bairro Imã Dulce no município de Brumado/BA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.brumado.ba.io.org.br/acessoainformacao> ou na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA. Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial www.brumado.ba.io.org.br. Darlene Lima dos Santos - Presidente - Tel (77) 3441-6781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO - BA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019. O MUNICÍPIO DE GAVIÃO torna público a abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, tipo menor preço por lote, objetivando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E II DO EDITAL, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, às 09h00min (nove horas). Edital e Anexos disponíveis no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Gavião, à Av. Lomano Junior, S/N, Centro, Gavião - Bahia - CEP: 44.650-000. Maiores informações pelo telefone (75) 3682-2151 de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min.
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. O MUNICÍPIO DE GAVIÃO torna público a abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, tipo menor preço global, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, TIPO, CARRO POPULAR, (nova hora), Edital e Anexos disponíveis no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Gavião, à Av. Lomano Junior, S/N, Centro, Gavião - Bahia - CEP: 44.650-000. Maiores informações pelo telefone (75) 3682-2151 de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min. Gavião - BA, 12 de agosto de 2019. Jusair Gonçalves Silva - Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - SEINFRA/SIT - BB Nº 779597
Abertura: 26/08/2019, às 10:00h. Objeto: Contratação de comunicação legal no jornal de grande circulação Estadual (Bahia) para a prestação dos serviços de publicação dos atos de interesse de SEINFRA/SIT. Família: 02-29. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 17:30h na Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, 4ª Avenida nº 440 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-BA, 12/08/2019. Kécia de Carvalho Henriques Passos - Pregoeira Oficial



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ Nº:.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes neste Edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Contato por extenso _____

R. G. Nº _____

Assinatura: _____

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019.	
Este Pregão Presencial é regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 133/2019	
OBJETO A CONTRATAR:	
Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme as especificações constantes neste Edital e seus anexos.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data para abertura do certame: .../.../...	Horário de abertura do certame: ...h...min (horário local)
Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 133/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: __/__/2019

INÍCIO DA SESSÃO: __h__min (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba - CEP: 43.700-000 - tel.: (71) 2108 7200/7236.

2.1. Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação. Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3

Jusair Gonçalves Silva
Pr. goeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.
- 3.6 Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO**, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE, até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.
- 3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 3.8 Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), enquanto as impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de funcionamento normal da repartição (segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, e sexta-feira, das 08:00 às 13:00h), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.
- 3.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus **ENVELOPES** (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.
4. **DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 4.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry-Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.
- d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o Representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado.
- e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Vereiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.**
- 4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.
- 4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, a declaração acima.
- 4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
- 4.5.1 Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VII**.
- 4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.
- 4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.
- 4.8 **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**
- 4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
5. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

6



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ N°:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ N°:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, somente por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.
- b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os equipamentos a serem fornecidos e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.
- e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7

Jusair Gonçalves Silva
Pr. goeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josele Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.
- 6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem seqüencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante.
- III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

8

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante.
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para o valor total estimado deste certame.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- I. Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução dos serviços.

7.1.5 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO V**.

7.1.6 Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9o III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VI**.

7.1.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VIII**.

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3 Os documentos emitidos através da internet, quando necessário, terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

9

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Iosane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.3 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.
- 8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances, será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.
- 8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 8.7.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.
- 8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11

Alfonso Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.12 Nas situações previstas nos incisos anteriores, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

12
Iosá de Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.2. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**.
- 10.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 10.5. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 10.6. A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 10.7. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.
- 10.8. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2. Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.
- 11.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.
- 11.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias, após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.
- 11.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.8. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.
- 11.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 11.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 11.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.
- 11.13. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 11.14. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.15. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.16. A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- 11.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.18. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

14

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Shair
Membro Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.19. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração; a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.20. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 11.21. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente – Diversos.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 13.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

14. DOS ANEXOS

- 14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato.

Simões Filho, 08 de agosto de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
MEMBRO DA COPEL

15



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto deste Pregão a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação justifica-se tendo em vista que o quantitativo de eletrodomésticos ora existente, não atende por completo as atividades administrativas desta Casa Legislativa.
- 2.2. As médias de preços, previstas para esta contratação foram feitas com base em orçamentos pesquisados na internet, pela Administração, no período de 24/07/2019 a 05/08/2019, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1. Conforme o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, o objeto deste termo contratual deverá estar disponível para entrega em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- 3.2. Os eletrodomésticos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, localizado na Praça da Bíblia s/n – Centro - CEP 43.700-000.
- 3.3. OS ELETRODOMÉSTICOS SERÃO RECEBIDOS:
- a) No ato da entrega, pelo servidor gestor deste contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
- b) O descarregamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- c) Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do (s) eletrodoméstico (s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.

16

Jusair Gonçalves Silva
PR. góeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josune Pereira Santos
JOSUNE PEREIRA SANTOS
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
- e) A CONTRATANTE (servidor gestor do contrato responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este contrato, e o colocará à disposição da CONTRATADA para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço.
- f) Enquanto não ocorrer a substituição do eletrodoméstico rejeitado, a CONTRATADA fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
- g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados neste Contrato.

3. DO FATURAMENTO

- 3.1. Quando as faturas apresentarem elementos que a invalidem, deverão ser substituídas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação das faturas em condições satisfatórias.
- 3.2. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações na composição de preço.
- 3.3. No valor constante da proposta de preço da licitante, conforme o **ANEXO II – Proposta de Preços** deverão ser agregados todos os custos, como mão-de-obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como outros serviços necessários à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.
- 3.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: rh@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 4.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

17



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.4. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 4.5. Não consentir que outrem execute o fornecimento sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.6. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do equipamento que não atenda ao especificado.
- 4.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- 4.8. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos neste Edital e seus Anexos.
- 4.9. Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado, em consonância com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial de nº 009/2019.
- 5.2. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.4. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.5. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscelino Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

6.2.1. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;
- b) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

6.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

6.5. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

6.6. A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.


Jusair Gonçalves Silva
Pr. Goeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

19

Josué Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.
- III. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante.
- IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2. As certidões relacionadas no item 7.1 serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Goelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:
Declaramos que:

- I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- V - Os eletrodomésticos serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.
- VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jusair Gonçalves Silva
PR. GOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

21



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (cont.)

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: ___ de ___ de 2019
Horário: _____
Pregão Presencial nº 009/2019

Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01		965,67	965,67
FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01		438,62	438,62
TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado;	Und	03		1.399,32	4.197,96

22

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".					
TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01		692,93	692,93
TOTAL - R\$					6.295,18

Valor global estimado: R\$ 6.295,18 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

NOTA 1: OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura so Representante Legal

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.

Jusair Gonçalves Silva
Prigoelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

23

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n.º _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Jusair Gonçalves Silva
R. Goelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____,
por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei,
que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

28



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 009/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

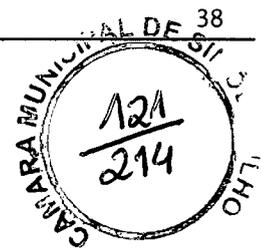
Assinatura do Representante Legal

Josair Gonçalves Silva
R: goeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

29



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/ Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a aquisição de eletrodomésticos, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 133/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta de preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente - Diversos

III – CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____).

30

Jusair Gonçalves Silva
PR. COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

31



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV - CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Conforme o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, o objeto deste termo contratual deverá estar disponível para entrega em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- 4.2. Os eletrodomésticos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, localizado na Praça da Bíblia s/n – Centro - CEP 43.700-000.
- 4.3. OS ELETRODOMÉSTICOS SERÃO RECEBIDOS:
 - a) No ato da entrega, pelo servidor gestor deste contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
 - b) O descarregamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
 - c) Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do (s) eletrodoméstico (s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.
 - d) A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
 - e) A CONTRATANTE (servidor gestor do contrato responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este contrato, e

32

Jusair Gonçalves Silva
Pr. Coelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



o colocará à disposição da CONTRATADA para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço.

- f) Enquanto não ocorrer a substituição do eletrodoméstico rejeitado, a CONTRATADA fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
- g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados neste Contrato.

V - CLAUSULA QUINTA - PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 60 (sessenta) dias, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 6.1 Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.
- 6.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos eletrodomésticos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos mesmos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 6.4 Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 6.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.6 Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do eletrodoméstico que não atenda ao especificado.
- 6.7 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

33

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Roberto Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 6.9 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.10 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.11 Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato.
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- 6.14 SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA:
- b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
 - c) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- 6.15 Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 6.16 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VII - CLAUSULA SETIMA - OBRIGACOES DA CONTRATANTE

- 7.1 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos eletrodomésticos descritos no anexo único deste contrato.
- 7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

34

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 7.4 Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 7.5 Informar oficialmente qualquer modificação na entrega com antecedência mínima de 24 horas.

VIII - CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
 - 8.2.1. advertência:
 - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 8.2.2. multa (s):
 - a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
 - 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 8.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

35



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



IX - CLAUSULA NONA – DO REGIME

- 9.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

X - CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa o Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matrícula : 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 10.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 10.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 11.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XII - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XIII - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

36
Jusair Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 13.4 As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XIV - CLAUSULA DECIMA QUARTA - FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F.:

2ª _____
C.P.F.:

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusaine Pereira Santu
Jusaine Pereira Santu 37
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2019.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01			
FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01			
TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	03			
TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado;	Und	01			

38

Isalr Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".					
TOTAL – R\$					

Valor Global de R\$ _____ (_____)

NOTA 1: OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Jusair *[Signature]* **Galvão Silva**
Membro COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

[Signature]
Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

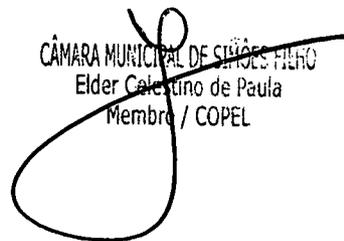
<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ERRATA EDITAL N° 009/2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público que na publicação efetuada neste Diário Oficial Eletrônico da Câmara M. de Simões Filho, na Edição n° 1.043, caderno I, do dia 12.08.2019, referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2019** (aquisição de eletrodomésticos), não foi mencionada a data e o horário de abertura do certame. Desta forma, fica mantida a data de abertura e horário, ou seja, **26/08/2019 às 09h30min**, já publicadas corretamente através dos Avisos que se encontram no Mural da Câmara, no Diário Oficial e no Jornal Correio da Bahia. Simões Filho, 19 de agosto de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josajé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CREDENCIAMENTO


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMERAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

BA
 BA

NOME
JANIO WILLIAMS SANTOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ONG. EMISSOR / UF
 307155129 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 637.948.535-04 10/10/1971

FILIAÇÃO
ROQUE FRANCISCO REIS
MARIA ANGELICA SANTOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01497857437 31/03/2024 27/12/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1764449601

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 02/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
 60606484671
 BA510108118

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1764449601

BAHIA

JG
Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

J
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

JPS
Josane Pereira Santo
 MEMBRO DA COPEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
 Rua Manoel Teófilo Freixo, 118 - Centro - Fátima - Salvador - BA - CEP 41120-000 - Tel: 3133.4141 - Fax: 3133.4142

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a assinatura eletrônica digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O número a ser verificado é: Dm18 y 2

Cód. Autenticação: 107360407191038540558-1; Data: 04/07/2019 10:43:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT74595-B2ND;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Mininde Capilioni
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2019 09:22:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289915

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 13:36:41 (hora local).

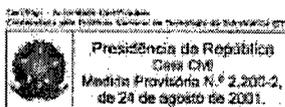
¹Código de Autenticação Digital: 107360407191038540558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb03f0e987bf506746fb51cb8bcffe4b4422db9f30839751e6714522e71cdad18b5c3163874f4d1a045b736a127e9671757



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 887.606.005-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 446135399, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA, 171, COND PRAIA DO SUL EDIF PRAIA DE OLIVENCA APT 1304, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770055, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

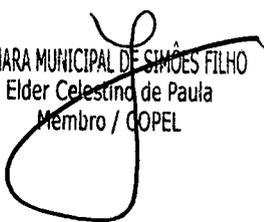
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI e nome fantasia KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 2262, GALPÃO 04, LOJA 4-1, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41.245-020.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000591717

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

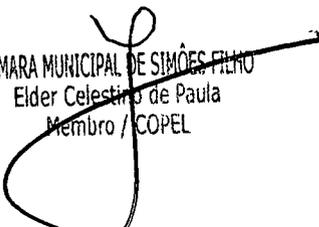
DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE:
MATERIAL ELÉTRICO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXTINTORES, CARGAS
E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE
PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
PARA USO DOMÉSTICOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E
ACESSÓRIOS; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO;
ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES; MÓVEIS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; PNEUMÁTICOS E
CÂMARAS DE AR; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE: MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000591717

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

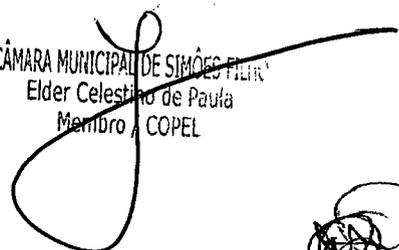
DO CAPITAL

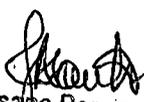
CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Req: 8190000591717


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Req: 8190000591717


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 4





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR-BA, 28 de maio de 2019.



EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Req: 81900000591717


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

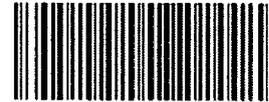

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





196521793



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

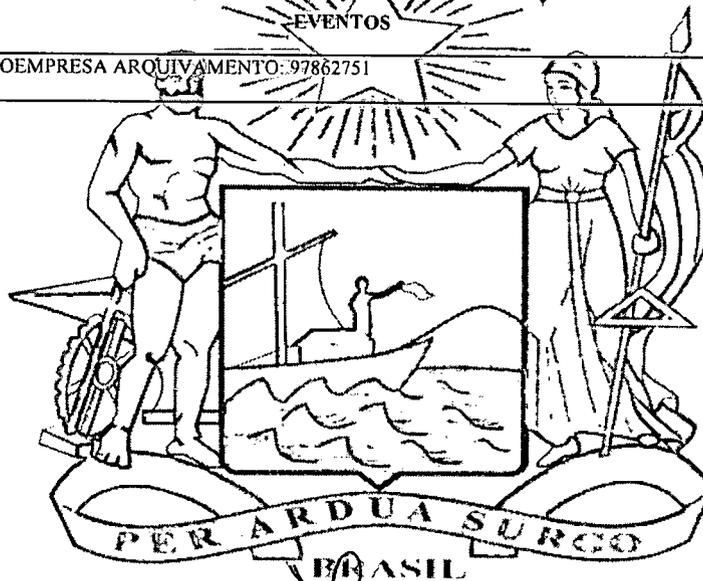
NOME DA EMPRESA	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	196521793 - 29/05/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600396937
CNPJ 33.774.865/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROQUIVAMENTO: 97862751



JG
Júsair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JPSantos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Tiana Regila M G de Araújo
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019

Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175911582310319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/05/2019

P



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EVANETE WILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS

OC. IDENTIDADE / DOC. DEBEN / UF: 446135389 SSP BA

OP: 887.606.005-78 DATA NASCIMENTO: 20/05/1973

FILIAÇÃO: DOMINGOS FERREIRA DE MATOS, BERNADETE MAURA CARNEIRO

PROFISSÃO: ACC CAT. PAÍS: B

REGISTRO: 03750442143 VALIDADE: 08/01/2020 19/12/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1031199227

Observações:

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 13/01/2015

Assinatura do Titular: [Assinatura]

Assinatura do Servidor: [Assinatura] 73324867243 BA509021904

1031199227

1031199227

UF: BA (BAHIA)

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.632/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo e preservando integridade, confiabilidade, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Ous fe.

Cód. Autenticação: 107360407191038540582-1; Data: 04/07/2019 10:44:18

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A1771596-DXK7
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2019 09:23:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289914

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 13:36:41 (hora local).

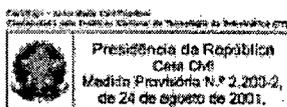
¹Código de Autenticação Digital: 107360407191038540592-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

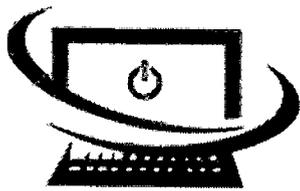
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb077031b269b27a7c63de01800a89851902db9f30839751e6714522e71cdad18b5d3814f4845ae7d7fa2a5edb25e510129



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 33.774.865/0001-64



PROCURAÇÃO

A empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.774.865/0001-64**, neste ato representada pela Srª **EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS**, Brasileira, Casada, RG: **4461353-99** expedido Pela **SSP-BA**, CPF: **887.606.005-78**, residente na Tv Arnaldo Lopes da Silva nº 171, Condomínio Praias do Sul, Edf Praia de Olivença Apt 1304, Stiep – CEP: 41.770-055 – Salvador - Bahia, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador (a) o Sr. **JANIO WILLIAMS SANTOS REIS**, Brasileiro, Casado, Sócio, RG nº **03071551-29** pela **SSP-BA**, CPF nº **637.948.535-04**, residente na Tv Arnaldo Lopes da Silva nº 171, Condomínio Praias do Sul, Edf Praia de Olivença Apt 1304, Stiep – CEP: 41.770-055 – Salvador - Bahia, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para praticar de todos os atos necessários, relativos aos procedimentos licitatórios (apresentar e assinar proposta de preço, apresentar lances verbais, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação), conferindo-lhe poderes pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Salvador, 03 de Julho de 2019

Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis
 KML Comercio de Eletrônicos e Informática Eireli
 CNPJ 33.774.865/0001-64

Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
 Escrevente Autenticada



4º TABELONATO DE NOTAS
 PIA. Gustavo Colmenero de Aguiar - Titular
 CEP: 41.770-055 - Salvador - Bahia

recebido por SEMELHANÇA (001) a(s) assinatura(s) de EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS (0282823), dou. fa. Salvador 03/07/2019 em (assinatura)) da verdade

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
 ESCREVENTE AUTENTICADA
 Matrícula: 1863 AD 485300-8
 Consulte: www.tpe.jus.br/autenticada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELONATO DE NOTAS - CARROÇA COM ESTABO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 2º do art. 1º, § 1º da Lei nº 11.342/2006, assinado e autenticado em presença do Tabelião e do Tabelionato Digital, em 03/07/2019, às 10:44:44.

Cód. Autenticação: 107360407191038540982-1; Data: 04/07/2019 10:44:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1171602-1 DVC: Valor Total do Aut.: R\$ 4,42

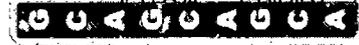
Walter Azevedo de Menezes Gonçalves
 Tabelião

Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Av. Aliomar Baleiro, 2262, galpão 4.1, Pau Da Lima, Salvador – Bahia. CEP: 41245-020
 Tel: 71 3239-2470

E-Mail: licitacao@kmltech.com.br
 www.kmltech.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2019 09:36:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 13:36:41 (hora local).

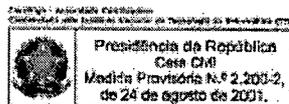
¹Código de Autenticação Digital: 107360407191038540982-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb062126231d70f95b2bc0616e51cba23cb2db9f30839751e6714522e71cdad18b59dde556e3fbbf2c88b83c598a747a5bf



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600396937	CNPJ 33.774.865/0001-64	Arquivamento do ato Constitutivo 30/05/2019	Início da atividade 30/05/2019
Endereço: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 2262 GALPÃO 04, LOJA 4-1, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA - CEP: 41245020			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL ELETRICO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXTINTORES, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MÓVEIS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE: MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS 887.606.005-78	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/05/2019	Número 29600396937	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO Evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

196306230

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

página: 1/2



CONTROLE: 159.979.926.460.70 CPF SOLICITANTE: 887.606.005.78 NIRE: 29600396937 Emitida: 04/07/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



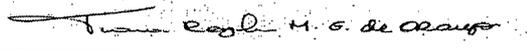
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600396937	CNPJ 33.774.865/0001-64	Arquivamento do ato Constitutivo 30/05/2019	Início da atividade 30/05/2019
Endereço: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 2262 GALPÃO 04, LOJA 4-1, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA - CEP: 41245020			

SALVADOR - BA, 4 de Julho de 2019


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

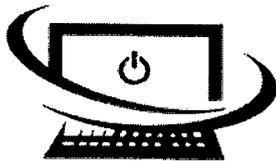

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

196306230



página: 2/2



KML

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:30hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.33.774.865/0001-64, com sede na Av. Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, LOJA 4.1 - Pau Da Lima, Salvador-Ba, CEP: 41245-020, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Salvador, 26 de Agosto de 2019.


JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS

RG: 03071551-29 SSP-BA

EMPRESA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64

33.774.865/0001-64

KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA EIRELI

Av. Aliomar Baleeiro, Nº 2262, Galpão 04, Loja 4.1

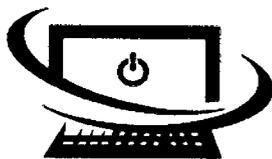
Pau da Lima - CEP. 41.245-020

Salvador - BA


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



KML

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64

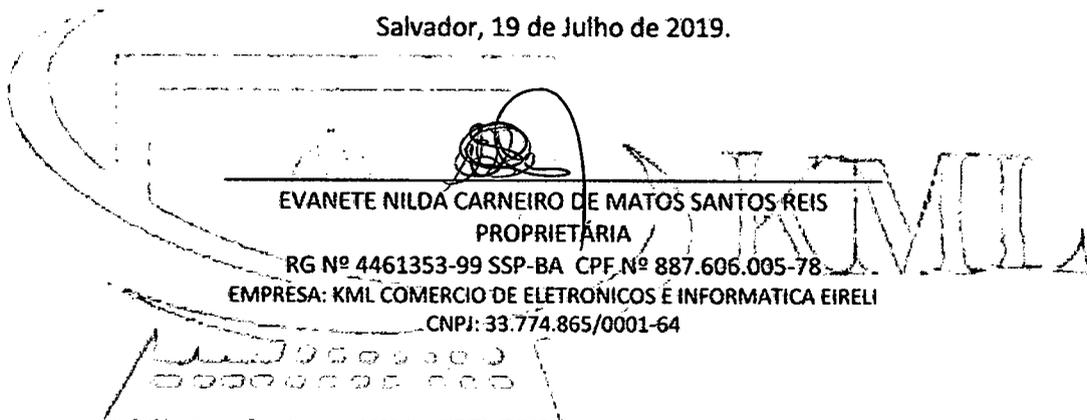
**DECLARAÇÃO DO CONTADOR DE ENQUADRAMENTO COMO ME
LEI 123/06**



A/C: Sr. Pregoeiro

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **KML Comercio de Eletronicos e Informatica EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.774.865/0001-64**, com sede à Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262, galpão 04 Loja 4.1, Pau da Lima, CEP 41.245-020, Salvador-Ba, por intermédio do seu representante legal a Sra **Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº **4461353-99 SSP-BA** e do CPF nº **887.606.005-78** e do Sr **Ricardo Costa Santiago CRC BA-022891**, que afirma ser contador responsável pelas contas da empresa acima citada, com esta função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA** nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 e suas alterações, reconhece os benefícios e as responsabilidades administrativa, civil e criminal

Salvador, 19 de Julho de 2019.



EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS
PROPRIETÁRIA

RG Nº 4461353-99 SSP-BA CPF Nº 887.606.005-78

EMPRESA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64

RICARDO COSTA SANTIAGO
CONTADOR

RG Nº 04.118.354-16 SSP-BA

CPF Nº 673.257.775-15

CRC/BA 022891

Ricardo Costa Santiago
CPF: 673.257.775-15
Contador CRC/BA-022891

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

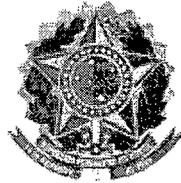
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador – Bahia. CEP: 41245-020

Tel: 71 3239-2470

E-Mail: ficitacao@kmltech.com.br

www.kmltech.com.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO COSTA SANTIAGO
REGISTRO..... : BA-022891/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 673.257.775-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 19.07.2019 as 15:56:04.

Válido até: 17.10.2019.

Código de Controle: 285570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josape Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

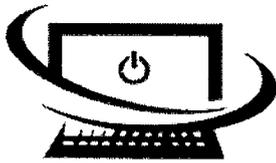


PROPOSTAS DE PREÇOS


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**KML**

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:30hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.33.774.865/0001-64, com sede na Av. Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, LOJA 4.1 - Pau Da Lima, Salvador-Ba, CEP: 41245-020, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Os eletrodomésticos serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Josaf Gonçalves Silva
Pregoeiro

Salvador, 26 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coletino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS
RG: 03071551-29 SSP-BA

EMPRESA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador - Bahia. CEP: 41245-020

Tel.: 71 3239-2470

E-Mail: licitacao@kmltech.com.br

www.kmltech.com.br

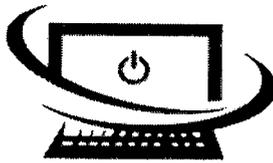
33.774.865/0001-64

KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA EIRELI

Av. Aliomar Baleeiro, Nº 2262, Galpão 04, Loja 4.1

Pau da Lima - CEP. 41.245-020

Salvador - BA.

**KML**

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:30hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS DA EMPRESA		
KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI.		
CNPJ: 33.774.865/0001-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.430.971 ME
ENDEREÇO: AV. ALIOMAR BALEEIRO, 2262, GALPÃO 04, LOJA 4.1 - PAU DA LIMA, SALVADOR-BA		
TELEFONE: (71) 3239-2470	FAX: (71) 3239-2470	EMAIL: licitacao@kmltech.com.br
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº 2967-X	CONTA CORRENTE Nº 22436-7

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS

Endereço: Tv Arnaldo Lopes da Silva nº 171, Cond Praias do Sul, Edf Praia de Olivença apt 1304, Stiep

CEP: 41.770-055 Cidade: Salvador UF: Bahia

CPF: 887.606.005-78 Cargo/Função: Proprietária

RG: 44613535-99 Órgão Expedidor: SSP-BA

Naturalidade: Riachão do Jacuípe Nacionalidade: Brasileira

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	MIDEA	01	965,00	965,00
02	FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	LG	01	438,00	438,00
03	TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	PANASONIC	03	1.399,00	4.197,00
04	TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	PHILCO	01	692,00	692,00
SEIS MIL DUZENTOS NOVENTA E DOIS REAIS.					TOTAL	6.292,00

Condições:

1 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

3 - Declaramos que os preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Josage Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador, Bahia. CEP: 41245-020

Tel.: 71 3239-2470

E-Mail: licitacao@kmltech.com.br

www.kmltech.com.br



KML

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64



Salvador, 26 de Agosto de 2019.

JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS

EMPRESA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64

33.774.865/0001-64

KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA EIRELI

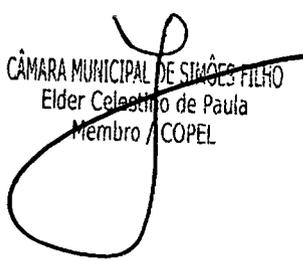
Av. Aliomar Baleeiro, Nº 2262, Galpão 04, Loja 4.1

Pau da Lima - CEP. 41.245-020

Salvador - BA.




Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador - Bahia. CEP: 41245-020

Tel.: 71 3239-2470

E-Mail: licitacao@kmltech.com.br

www.kmltech.com.br



TABELA DE LANCES


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMPRESAS PARTICIPANTES – Pregão Presencial nº 009/2019

NOME DAS EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
KLM COM. DE ELET. E INFOR. EIRELI	6.292,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCES – Pregão Presencial nº 009/2019

NOME DAS EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
KLM COM. DE ELET. E INFOR. EIRELI	6.292,00

(Handwritten mark)

(Signature)
 Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

(Signature)
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

(Signature)
 Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação: Tabela de Lances Pregão Presencial nº 009/2019

NOME DAS EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
KLM COM. DE ELET. E INFOR. EIRELI	6.292,00	6.290,00			

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josang Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 887.606.005-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 446135399, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA, 171, COND PRAIA DO SUL EDIF PRAIA DE OLIVENCA APT 1304, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770055, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

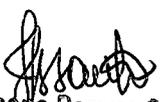
CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI e nome fantasia KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 2262, GALPÃO 04, LOJA 4-1, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41.245-020.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000591717

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE:
MATERIAL ELÉTRICO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXTINTORES, CARGAS
E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE
PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
PARA USO DOMÉSTICOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E
ACESSÓRIOS; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO;
ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES; MÓVEIS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; PNEUMÁTICOS E
CÂMARAS DE AR; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE: MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000591717

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
Membro COPEL


Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000591717

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Jusair Gonçalves Silva
Prégoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000591717

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR-BA, 28 de maio de 2019.



EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josape Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81900000591717

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019
Protocolo 196521793 de 29/05/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





196521793



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

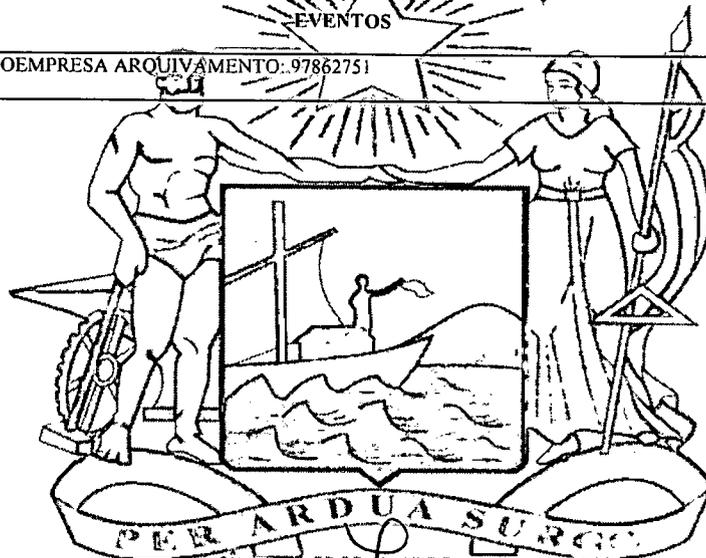
NOME DA EMPRESA	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	196521793 - 29/05/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600396937
CNPJ 33.774.865/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97862751



Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DE JANEIRO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sales
Josane Pereira Sales
MEMBRO DA COPEL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97862751 em 30/05/2019

Protocolo 196521793 de 29/05/2019

Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175911582310319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.774.865/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2019
NOME EMPRESARIAL KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ALIOMAR BALEEIRO	NÚMERO 2262	COMPLEMENTO GALPAO 04 LOJA 4 1	
CEP 41.245-020	BAIRRO/DISTRITO PAU DA LIMA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@RICOSCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (71) 3354-4618	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2019** às **13:44:47** (data e hora de Brasília).

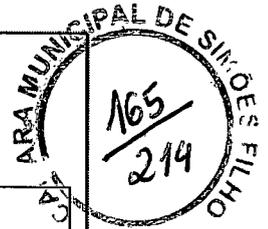
Página: 1/2

Jusair Gonçalves Silva
- Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira da S.
MEMBRO DA COPEL

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2019
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.774.865/0001-64 MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ALIOMAR BALEEIRO	NÚMERO 2262	COMPLEMENTO GALPAO 04 LOJA 4 1	
CEP 41.245-020	BAIRRO/DISTRITO PAU DA LIMA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@RICOSCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (71) 3354-4618	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2019 às 13:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

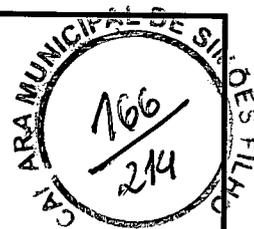

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA

CGA: 691.404/001-64

CNPJ: 33.774.865/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Aliomar Baleeiro, 2262, GALPAO 04 LOJA 4 1 - PAU DA LIMA

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	30/05/2019
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	30/05/2019
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	30/05/2019
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	30/05/2019
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	30/05/2019
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	30/05/2019
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	30/05/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	30/05/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	30/05/2019
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	30/05/2019
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	30/05/2019
Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	30/05/2019
Comércio varejista de artigos de iluminação	4754-7/03	30/05/2019
Comercio varejista de artigos de armário	4755-5/02	30/05/2019
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03	30/05/2019
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	30/05/2019
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e	4757-1/00	30/05/2019
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	30/05/2019
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	30/05/2019
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01	30/05/2019
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	30/05/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	30/05/2019
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08	30/05/2019
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	30/05/2019
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	30/05/2019
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	30/05/2019

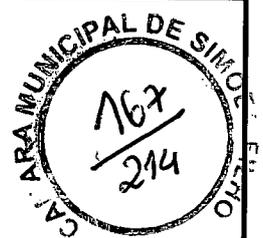
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Sam
MEMBRO DA COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA

CGA: 691.404/001-64

CNPJ: 33.774.865/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Aliomar Baleeiro, 2262, GALPAO 04 LOJA 4 1 - PAU DA LIMA

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
--------------	------	-------------

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 407394 VALIDADE: 17/04/2021

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/05/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 30/05/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 705495F29E9FF219F1D034DB284A74AA

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Jusair Gonçalves Silva
Regoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Saia
MEMBRO DA COPEL

- SERVIÇOS

- SENHA

- INFORMAÇÕES
- PEDIDO DE SENHA
- TROCA DE SENHA
- CANCELAMENTO DE TERMO
- USUÁRIO AUTORIZADO
 - AUTORIZA ACESSO
 - CANCELA ACESSO

- EMISSÃO DE DAM

- IPTU/TRSD
- TFF ESTABELECIMENTO
- ISS/TFF AUTÔNOMO
- ISS
 - DECLARADO
 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
- DÍVIDA ATIVA
 - IPTU/TRSD
 - ISS AUTÔNOMO
 - TFF
- PARCELAMENTO
 - SEFAZ
 - DÍVIDA ATIVA
 - REFIS
- PSP/PSE

- AIDF

- VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
- VALIDAÇÃO DE AIDF
- PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
- PEDIDO DE AIDF ON LINE
 - ESTABELECIMENTO
 - AUTÔNOMO
- REIMPRESSÃO DE AIDF
 - ESTABELECIMENTO
 - AUTÔNOMO

- ALVARÁ / CARTÃO CGA

- EMISSÃO ALVARÁ
- EMISSÃO CARTÃO DO CGA
- VALIDAÇÃO ALVARÁ
- VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
- FICHA CADASTRAL RESUMIDA

- CERTIDÕES

- CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
- VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
 - IMOBILIÁRIA
 - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
 - BAIXA
 - NÃO INSCRITO

- IPTU/TRSD

- CAMPANHA DO IPTU
- PERGUNTAS E RESPOSTAS
- DÉBITO AUTOMÁTICO

- DMS

- INFORMAÇÕES
- DOWNLOAD



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira
MEMBRO DA COPEL



- TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
- REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS
- DADOS CADASTRAIS
 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
- LISTA DE SERVIÇOS
 - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
 - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
 - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
 - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
 - PETIÇÃO
 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
 - ITIV
 - GUIA ITIV
 - INSTRUÇÕES
 - NOTA FISCAL AVULSA
 - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
 - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
 - CONSULTA VUP
 - CONSULTA VUC
 - CONSULTA ITIV
 - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
 - SMS-MULTAS
 - SEGOV
 - SMS
 - CODECON
 - SEDHAM
 - FUNDAÇÃO MLF
 - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
 - EMISSÃO DE DAM
 - SEGUNDA VIA DE DAM
 - EMISSÃO DE GUIA
 - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e
- INFORMAÇÕES
 - ÍNDICES FINANCEIROS
 - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
 - CARTILHAS
 - ADIANTAMENTO 2011
 - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
 - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 - POSTOS DE ATENDIMENTO
 - REDE ARRECADADORA
 - IPTU/TRSD
 - CÁLCULO
 - TABELA DE VENCIMENTOS
 - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

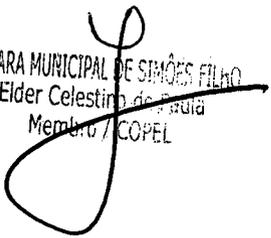
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



- TABELA VUP
- TABELA VUC
- TABELA TRSD
- PERGUNTAS E RESPOSTAS
- ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO
 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
 - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
 - LEIS
 - DECRETOS
 - PORTARIAS
 - INST. NORMATIVAS
 - AVISOS
 - REGIMENTO DA SEFAZ
 - LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
 - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
 - Regras de Parcelamento dos débitos
 - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
 - Instrução Normativa RFB nº 1.229
 - REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
 - 2009
 - 2008
 - 2007
 - 2006
 - 2005
 - 2004
 - 2003
 - 2002
 - 2001
 - LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
 - 2009
 - 2008
 - 2007
 - 2006
 - 2005
 - 2004
 - 2003
 - 2002
 - 2001
 - PLANO PLURIANUAL 2002-2005
 - PLANO PLURIANUAL 2006-2009
- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
 - A ORGANIZAÇÃO
 - MISSÃO
 - ESTRUTURA
 - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
 - PAUTA DE JULGAMENTO
 - RESULTADO DE JULGAMENTO
 - EMENTÁRIO


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA 691.404/001-64

Razão Social: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

Lógrradouro AVN Aliomar Baleeiro

Número: 2262

Edifício:

Complemento: GALPAO 04 LOJA 4 1

Bairro: PAU DA LIMA

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41245020

Situação Cadastral: Ativa - Provisória

Data de Vencimento do Alvará: 17/04/2021



Imprimir


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192290328

RAZÃO SOCIAL	
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
158.450.971	33.774.865/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

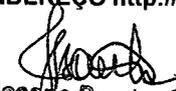
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

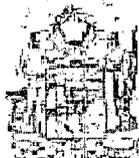
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josafete Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20192290328

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 158.450.971	CNPJ 33.774.865/0001-64

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 23/08/2019 VÁLIDA ATÉ 22/10/2019**

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **33.774.865/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:40 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **9CBD.484E.FAC7.DEBC**

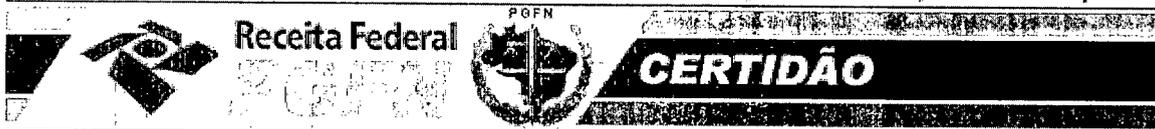
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 33.774.865/0001-64

Data da Emissão : 27/06/2019

Hora da Emissão : 10:03:40

Código de Controle da Certidão : 9CBD.484E.FAC7.DEBC

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 27/06/2019, com validade até 24/12/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 691.404/001-64
CNPJ: 33.774.865/0001-64

Contribuinte: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
Endereço: Avenida Aliomar Baleeiro, Nº 2262
GALPAO 04 LOJA 4 1
PAU DA LIMA
41.245-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:00:13 horas do dia 27/06/2019.
Válida até dia 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **C1D2.EC47.2245.29C5.C7F1.DCA3.273E.82CD**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SEFAZ
Secretaria Municipal da Fazenda

Webmail Facebook Twitter

Pesquisa personalizada

INICIO

A/SECRETARIA

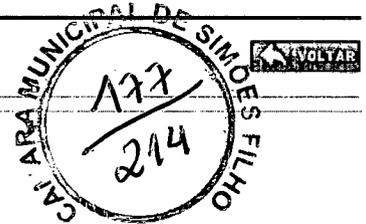
SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO

FALE CONOSCO

SUGESTÕES E DENÚNCIAS

← [Serviços](#) / [Certidões](#) / [Validação Certidão do Mobiliário](#)



Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 27/06/2019

Inscrição : 691404/001-64

Nome/Razão Social: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 33774865/0001-64

Código de Controle da Certidão: C1D2EC47224529C5C7F1DCA3273E82CD

Prefeitura Municipal de Salvador
 Controladoria Geral do Município
 Câmara Municipal de Salvador
 Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
 Diário Oficial do Município
 Tribunal de Contas do Estado da Bahia
 SEFAZ Estado
 Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros
 Tribunal de Contas da União
 Guia de Recolhimento do Servidor
 CNAE Fiscal
 Receita Federal
 Correios
 ASBAF
 ABAM
 SINDIFAM

Siga-nos nas redes sociais



Posto Central Rua das Vassouras, nº 01 - Centro
Horário: Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA 156

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.774.865/0001-64
Razão Social: KML COMERCIO DE ELETRON E INFORMT EIRELI
Endereço: AV ALIOMAR BELEIRO 2262 GALPAO 04 LOJA 41 / PAU DA LIMA /
SALVADOR / BA / 41245-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

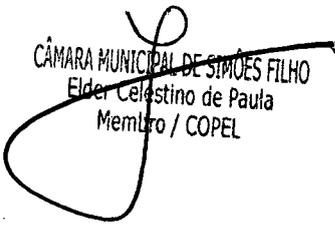
Validade: 05/08/2019 a 03/09/2019

Certificação Número: 2019080501225064780020

Informação obtida em 15/08/2019 14:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celéstino de Paula
Membro / COPEL


Josair Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Histórico do Empregador



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.774.865/0001-64

Razão social: KML COMERCIO DE ELETRON E INFORMT EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/08/2019	24/08/2019 a 22/09/2019	2019082402175018504455
05/08/2019	05/08/2019 a 03/09/2019	2019080501225064780020
17/07/2019	17/07/2019 a 15/08/2019	2019071702022983292853
28/06/2019	28/06/2019 a 27/07/2019	2019062802113006468018
09/06/2019	09/06/2019 a 08/07/2019	2019060905024694564825

Resultado da consulta em 26/08/2019 11:32:22

Voltar


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.774.865/0001-64

Certidão nº: 174730991/2019

Expedição: 27/06/2019, às 09:51:24

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.774.865/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesimo de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.774.865/0001-64

Certidão nº: 174730991/2019

Expedição: 27/06/2019, às 09:51:24

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.774.865/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celedino de Paula
Membro / COPEL

Josão Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



30/07/2019

003806238

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003806238

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

KML COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA EIRELI, portador do CNPJ: 33.774.865/0001-64, estabelecida na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262, galpão 04 LOJA 04.1, PAU DA LIMA, CEP: 41245-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 30 de julho de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PEDIDO Nº: 003806238





30/07/2019

003806238

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003806238

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

KML COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 33.774.865/0001-64, estabelecida na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262, galpão 04 LOJA 04.1, PAU DA LIMA, CEP: 41245-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

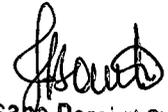
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

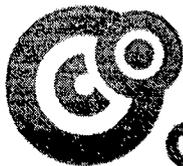
Salvador, terça-feira, 30 de julho de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

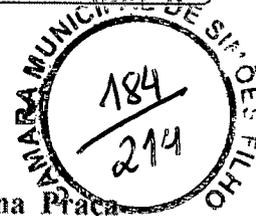
PEDIDO Nº: 003806238

CLAUDIO JOSÉ S

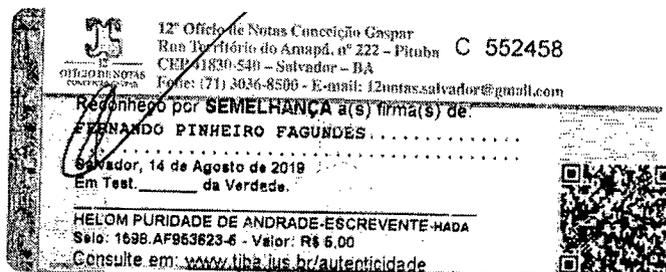


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa Cláudio José Santana, CNPJ nº 08.605.913/0001-43, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 74º – Centro, Bom Jesus da Lapa-Ba, atesta, para os devidos fins que a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELE, inscrita no CNPJ nº 33.774.865/0001-64, estabelecida na Rua Aliomar Baleeiro, nº 2262 galpão 04 Loja 4.1 Pau da Lima, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é nossa fornecedora de equipamentos permanente, informática, eletrodoméstico, eletroeletrônicos desde 2019, de acordo com a Nota Fiscal nº 000.002, conforme descrito abaixo:

- 10 unidades de Computadores
- 05 unidades de Impressoras
- 05 unidades de HD Externo
- 20 unidades de Teclados
- 20 unidades de Mouses
- 01 caixa de cabo de rede
- 10 unidades de Pendrives
- 10 unidades de Estabilizador
- 05 unidades de Nobreaks
- 02 unidades de Notebooks
- 02 unidades de Projetores
- 03 unidades de Roteadores
- 03 unidades de Switches
- 06 unidades de Aparelhos Telefônicos



Registramos, ainda, que a empresa acima referida vem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 07 de Agosto 2019



Fernando Pinheiro Fagundes
Fernando Pinheiro Fagundes
 CPF nº 031.525.245-60

Praça Marechal Deodoro da Fonseca Nº 74 – A - Centro
CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA CNPJ 08.605.913/0001-43

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 08:31:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1324319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 17:30:12 (hora local)**.

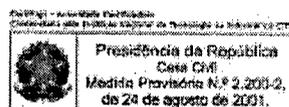
¹Código de Autenticação Digital: 107361408191718320072-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8ec1de2bfec3d66f85e9caa261325ca18e2db9f30839751e6714522e71cdad18b57aae1237f51a3e94b485928ff0ddd3bf



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **Fator Sistema e Consultoria**, CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com sede na Av ACM nº 2501 Edf Profissional Center s/ 1011, Salvador-Ba, atesta, para os devidos fins que a empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 33.774.865/0001-64, estabelecida na Rua Aliomar Baleeiro, nº 2262 galpão 04 Loja 4.1 Pau da Lima, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é nossa fornecedora de equipamentos permanente, informática, eletrodoméstico, eletroeletrônicos desde 2019, conforme descrito abaixo:

- 02 unidades de Ar Condicionado
- 01 unidade de Refrigerador
- 02 unidades de Liquidificador
- 01 unidade de Fogão
- 02 unidades de Bebedouros
- 02 unidades de Ventiladores
- 01 unidades Freezer
- 05 unidades de Computadores
- 02 unidades de Impressoras

Registramos, ainda, que a empresa acima referida vem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

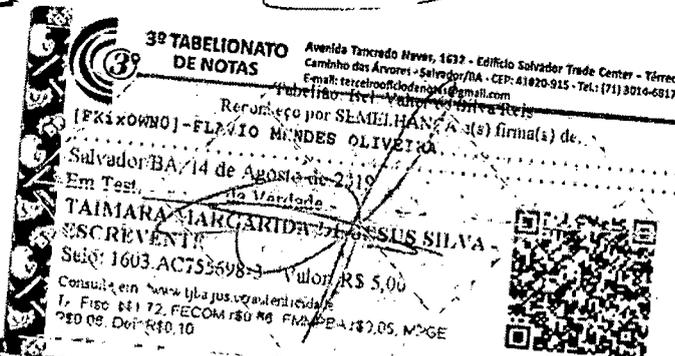
Salvador, 07 de Agosto 2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

~~Flávio Mendes Oliveira~~
CPF nº 998.506.335-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 08:32:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1324320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 17:30:12 (hora local)**.

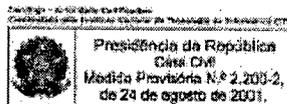
¹Código de Autenticação Digital: 107361408191718320025-1

³Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8ec0d2cb8655b552001c7760bf9f05f55c2db9f30839751e6714522e71cdad18b593933d067f692caaea9fa11d926b7554



Presidência da República
Cível Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA : KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO Nº 2262 GALPÃO 04 LOJA 4 1 PAU DA LIMA CEP 41.245-020
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 158.450.971 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 691.404/001-64
JUCEB/BA NIRE - 29600396937 DATA 30/05/2019
CNPJ: 33.774.865/0001-64 CHANCELA : 175911582310319 MOEDA : REAL FOLHA 1/1

ABERTURA EFETUADA EM 30/05/2019

<u>CONTAS:</u>	<u>VALOR:</u>	<u>CONTAS:</u>	<u>VALOR:</u>
ATIVO	100.000,00	PASSIVO	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00
DISPONÍVEL	99.014,19	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAIXA	99.014,19	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
DESP. PRÉ OPERACIONAIS	985,81		
TAXAS	985,81		

SALVADOR, 30 DE MAIO DE 2019


EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS
TITULAR
CPF - 887.606.005-78


RICARDO COSTA SANTIAGO
CONTADOR CRC/BA 022891
CPF - 673.257.775-15

® RIGOS CONSULTORIA EMPRESARIAL

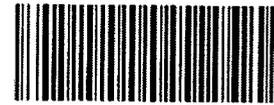

Jusair Gonçalves Silva
Pregeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Certifico o Registro sob o nº 97879266 em 18/07/2019
Protocolo 196222575 de 17/07/2019
Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 156317300793508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196222575

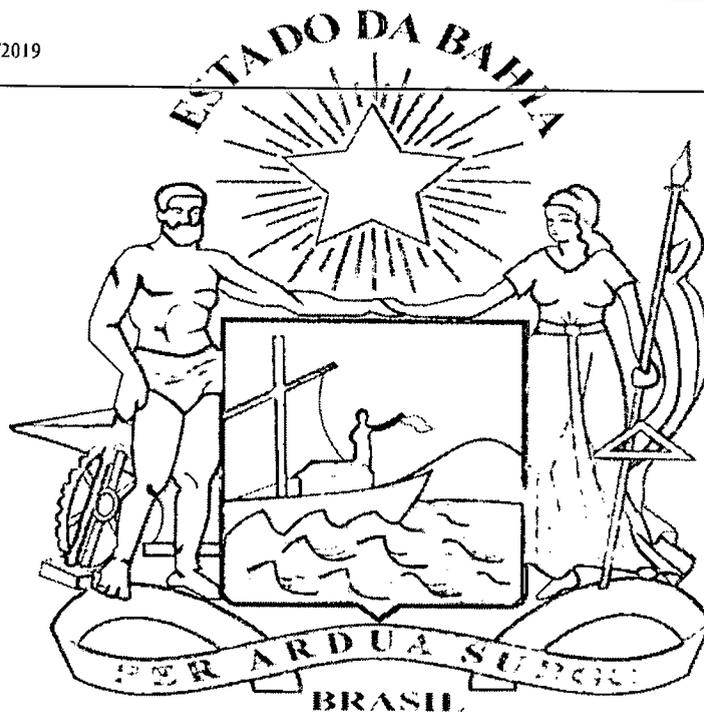


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	196222575 - 17/07/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29600396937
CNPJ 33.774.865/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019



Assinado
Rosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Assinado
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97879266 em 18/07/2019

Protocolo 196222575 de 17/07/2019

Nome da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600396937

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156317300793508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2019/00009715
 Nome: RICARDO COSTA SANTIAGO CPF: 673.257.775-15
 CRC/UF n.º BA-022891/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 26.09.2019
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: BALANÇO DE ABERTURA
 Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 673.257.775-15 Controle : 1673.1987.1300.1928

Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

**CRCBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

SALVADOR 27.08.2019

**Consulta certidão eletrônica:****DHP N° BA/2019/00009715 É VÁLIDA**

Impressão : 28.06.2019

Validade : 26.09.2019

Profissional :

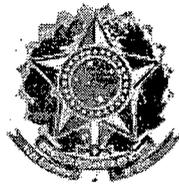
Nome : RICARDO COSTA SANTIAGO

Número Registro CRC : BA-022891/O - CONTADOR

CPF : 673.257.775-15

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 27 de agosto de 2019 .
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO COSTA SANTIAGO
REGISTRO.....	: BA-022891/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 673.257.775-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

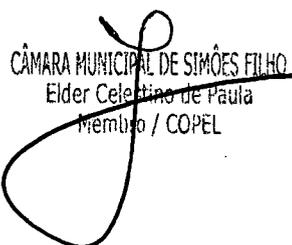
Emissão: SALVADOR, 19.07.2019 as 15:56:04.

Válido até: 17.10.2019.

Código de Controle: 285570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celetino de Paula
Membro / COPEL

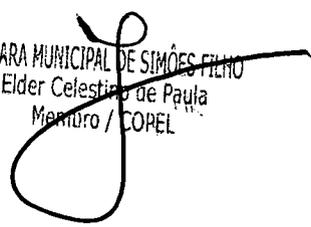

Josano Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

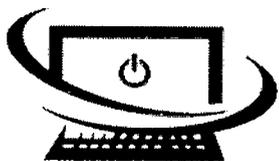


**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE****VERACIDADE****Certificação Digital de Documento Emitido**

Dados do documento

Número de Controle: 285570
Data de emissão: 19/07/2019 às 15:56:04
Validade: 17/10/2019
Número Registro: BA-022891/O-3
Nome: RICARDO COSTA SANTIAGO

[Voltar](#)
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Mentor / COPEL
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



KML

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64



A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 26/08/2019 às 09:30hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

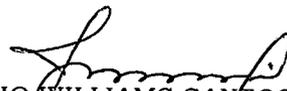
Prezados Senhores,

A empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.33.774.865/0001-64, com sede na Av. Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, LOJA 4.1 - Pau Da Lima, Salvador-Ba, CEP: 41245-020, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16-anos.

() nem menor de 16 anos; salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 26 de Agosto de 2019.


JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS

RG: 03071551-29 SSP-BA

EMPRESA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

33.774.865/0001-64

**KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA EIRELI**

Av. Aliomar Baleeiro, Nº 2262, Galpão 04, Loja 4.1

Pau da Lima - CEP. 41.245-020

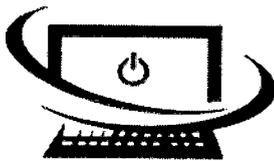
Salvador - BA.

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador - Bahia. CEP: 41245-020

Tel.: 71 3239-2470

E-Mail: licitacao@kmltech.com.br

www.kmltech.com.br

**KML**

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:30hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

Prezados Senhores,

A empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.33.774.865/0001-64, com sede na Av. Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, LOJA 4.1 - Pau Da Lima, Salvador-Ba, CEP: 41245-020, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 26 de Agosto de 2019.


JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS
RG: 03071551-29 SSP-BA

EMPRESA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

33.774.865/0001-64
KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA EIRELI

Av. Aliomar Baleeiro, Nº 2262, Galpão 04, Loja 4.1

Pau da Lima - CEP. 41.245-020

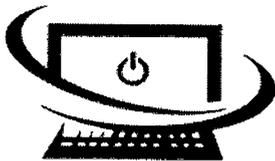
Salvador - BA.

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador - Bahia. CEP: 41245-020

Tel.: 71 3239-2470

E-Mail: licitacao@kmltech.com.br

www.kmltech.com.br

**KML**

COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 33.774.865/0001-64

**A****CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****ABERTURA: 26/08/2019 às 09:30hs.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.****ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores,

A empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.33.774.865/0001-64, com sede na Av. Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, LOJA 4.1 - Pau Da Lima, Salvador-Ba, CEP: 41245-020, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 26 de Agosto de 2019.



JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS
RG: 03071551-29 SSP-BA

EMPRESA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64**33.774.865/0001-64****KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA EIRELI**

Av. Aliomar Baleeiro, Nº 2262, Galpão 04, Loja 4.1

Pau da Lima - CEP. 41.245-020

Salvador - BA.



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador - Bahia. CEP: 41245-020

Tel.: 71 3239-2470

E-Mail: licitacao@kmltech.com.br

www.kmltech.com.br



ATA


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 133/2019. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniram-se Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 002/2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. O Sr. Pregoeiro deu início à sessão solicitando do licitante os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Recolhida a documentação, o Sr. Pregoeiro informou que não será permitida a participação de licitantes retardatários, conforme item 4.8, do Edital. Compareceu a esta sessão a seguinte empresa: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, representada pelo seu Procurador o Sr. JANIO WILLIAMS SANTOS REIS. Encerrando-se a etapa de credenciamento, foi franqueada a palavra e não houve manifestação. Analisada pela Comissão foi considerada regular, na forma do Edital, a representação da licitante. Posteriormente, foi solicitado os envelopes com as Propostas de Preços, e os Documentos de Habilitação. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e foi registrado o seguinte valor inicial: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI com o valor de 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais). A Proposta foi encaminhada para análise e assinatura do licitante presente. O Sr. Pregoeiro franqueou a palavra, com referencia a proposta ora apresentada e o licitante não fez uso. A empresa foi classificada para a etapa de lances verbais. Todos os lances foram registrados conforme histórico, em anexo. Finalizando, ficou registrado que a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, ofertou apenas um lance com o valor de 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). Logo após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, para ser submetida à análise e assinatura. Franqueada a palavra, novamente e o representante não fez uso.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Sousa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



O Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, para este certame e aceitou a sua Proposta de Preços considerando a mesma vencedora, ao tempo em que adjudicou a planilha de preços apresentada. Em seguida, o Sr. Pregoeiro perguntou ao participante, se ele usaria o direito de recurso, para este certame. O mesmo disse que não. Fica a empresa vencedora ciente que a Proposta de Preços readequada ao novo valor ofertado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir dessa data, conforme item 10.3, do Edital. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou que os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Iana Feitosa de Sousa Bispo, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e a Licitante presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Iana

Comissão:

Jusair
1. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder
2. Elder Celestino de Paula
Apoio

Josane
3. Josane Pereira Santos
Apoio

Licitante:

KML
KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**KML****COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**

CNPJ: 33.774.865/0001-64



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:30hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS DA EMPRESA		
KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI.		
CNPJ: 33.774.865/0001-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 158.430.971 ME
ENDEREÇO: AV. ALIOMAR BALEEIRO, 2262, GALPÃO 04, LOJA 4.1 - PAU DA LIMA, SALVADOR-BA		
TELEFONE: (71) 3239-2470	FAX: (71) 3239-2470	EMAIL: licitacao@kmltech.com.br
BANCO: 001º BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº 2967-X	CONTA CORRENTE Nº 22436-7

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS

Endereço: Tv Arnaldo Lopes da Silva nº 171, Cond Praias do Sul, Edf Praia de Olivença apt 1304, Stiep

CEP: 41.770-055 Cidade: Salvador UF: Bahia

CPF: 887.606.005-78 Cargo/Função: Proprietária

RG: 44613535-99 Órgão Expedidor: SSP-BA

Naturalidade: Riachão do Jacuípe Nacionalidade: Brasileira

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	MIDEA	01	965,00	965,00
02	FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	LG	01	438,00	438,00
03	TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	PANASONIC	03	1.399,00	4.197,00
04	TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	UND	PHILCO	01	690,00	690,00
SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS.					TOTAL	6.290,00

Condições:

1 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

3 - Declaramos que os preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Salvador, 26 de Agosto de 2019.

JANIO WILLIAMS SANTOS REIS
EMPRESA: KML COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64

33.774.865/0001-64
KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
INFORMÁTICA EIRELI

Av. Aliomar Baleeiro, Nº 2262, Galpão 04, Loja 4.1
Pau da Lima - CEP. 41.245-020

Salvador - BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Av. Aliomar Baleeiro, 2262, galpão 4 Loja 4.1, Pau Da Lima, Salvador – Bahia. Cl
Tel.: 71 3239-2470
E-Mail: licitacao@kmltech.com.br
www.kmltech.com.br

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

1. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. PUBLICAÇÃO: O Pregoeiro fixou a data de abertura do certame para o dia 26/08/2019, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho, no Diário Oficial do Órgão e jornal de grande circulação (Correio da Bahia), juntamente com o Edital do instrumento convocatório, nos dias 12 e 13/08/2019.

3. DO CERTAME:

3.1) Participante:

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

3.2) Credenciadas:

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

3.3) Dos Recursos referentes a Fase de Credenciamento:
Não houve.

3.4) Classificação para etapa de lances:

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI

3.5) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:
Não houve.

3.6) Do Vencedor:

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, com valor de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

3.7) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado pelo Edital: R\$ 6.295,18 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Valor a contratar: R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais)

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Economia real no certame: R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)

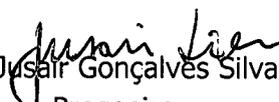
Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da Câmara de Simões Filho, usando de suas atribuições legais e considerando concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativas ao presente certame e tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**. Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 27 de agosto de 2019.

A Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

2. 
Elder Celestino de Paula
Apoio

3. 
Josane Pereira Santos
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 22/08/2019



Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e as disposições do Edital de Licitação por conta do Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é: **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**, conforme proposta abaixo:

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01	MIDEA	965,00	965,00
FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01	LG	438,00	438,00
TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português;	Und	03	PANASONIC	1.399,00	4.197,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

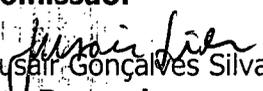


- garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".					
TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01	PHILCO	690,00	690,00
TOTAL - R\$					6.290,00

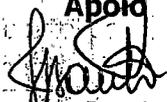
Valor Global de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais)

Condições de Fornecimento: Conforme o Edital

A Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

2. 
Elder Celestino de Paula
Apoio

3. 
Josane Pereira Santos
Apoio

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos para atender a Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: KML COMÉRCIO DE ELETRONICOS INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 33.774.865/0001-64. Valor global de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). Simões Filho, 28 de agosto de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro/ COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 28/08/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2019

Simões Filho, 28 de agosto de 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 133/2019, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 108/2019



Processo Administrativo Nº 133/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2019.

Submete-se a apreciação o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com regime de execução de Empreitada por menor Preço Global, para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, através de Pregão Presencial. Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo Único do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

No presente certame Compareceu 01 (uma), empresa que apresentou Proposta de Preços, Documentos de Habilitação, sendo a empresa: KML COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 33.774.865/0001-64, representada pelo Sr. Jânio Williams Santos Reis.

Procedida à abertura do envelope, constatou-se que a empresa KML COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 33.774.865/0001-64 apresentou Proposta de Preço de R\$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais) e na fase de lances ofertou lance único no valor de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais), sendo esta empresa considerada vencedora.

Analisando os autos do referido processo licitatório, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Houve a divulgação de edital e número regular de licitantes.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a mais vantajosa para a Administração.

Verificando que todos os atos realizados observaram todas as recomendações da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, opinamos pela homologação do processo licitatório, com a devida assinatura dos Contratos e suas posteriores execuções.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 28 de agosto de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR ADJUNTO JURÍDICO
OAB/BA 33.831

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2019

Simões Filho, 28 de agosto de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

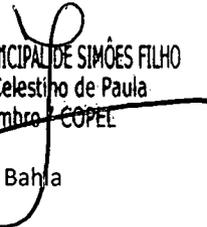
Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 133/2019, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 29 de agosto de 2019.

Parecer nº 049/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 133/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2019

Tipo: Menor Preço Global

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo: Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para Câmara Municipal de Simões Filho.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução Nº 1120/2005/TCM/BA Art.11, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

Consta nos autos:

- Requisição de compras e justificativa de necessidade da aquisição;
- Mapa comparativo da pesquisa de preços;
- Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
- Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

que



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



- e) Portaria de designação do pregoeiro e sua equipe de apoio;
- f) Minuta de edital com respectivos anexos;
- g) Consta Parecer Técnico Jurídico nº 082/2019 relativo aos requisitos formais para deflagração do processo licitatório;
- h) Autuação do processo licitatório;
- i) Publicação do Aviso de Licitação no Mural, site do Portal de Transparência e em Jornal de grande circulação local;
- j) Apresentou – se para credenciamento e apresentou proposta comercial a empresa: **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI**.
- k) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- l) ATA dos Trabalhos da Sessão assinada pela Licitante, Pregoeiro e Equipe de apoio;
- m) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- n) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
- o) Consta nos autos Parecer Técnico Jurídico Conclusivo de nº 108/2019.

Transcorrido o certame, o resultado foi adjudicado, publicado e homologado tendo como vencedora a empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 33.774.865/0001-64.

Valor Total: R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo para o Pregoeiro, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários para ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

É o parecer.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josiane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

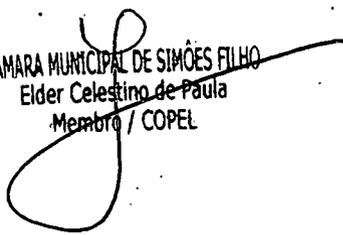


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo do Pregão Presencial nº 009/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico o item da planilha de preço para a empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**, vencedora deste certame.

Simões Filho, 30 de agosto de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 133/2019, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 30 de agosto de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO – AGOSTO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 159/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, incluindo instalação e desinstalação para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP; CNPJ nº 04.612.101/0001-74; Valor global de R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). Contrato nº 033/2019; Data da assinatura: 23/08/2019; Vigência: 23/08/2019 a 22/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 164/2019; INEXIGIBILIDADE nº 005/2019 - Objeto: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: II Curso de Formação e Aperfeiçoamento em Procuradoria Jurídica Municipal para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES; CNPJ nº 06.150.141/0001-77; Valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contrato nº 035/2019; Data da assinatura: 30/08/2019; Vigência: 30/08/2019 a 15/12/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 133/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 009/2019 - Objeto: empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 33.774.865/0001-64; Valor global de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). Contrato nº 034/2019; Data da assinatura: 30/08/2019; Vigência: 30/08/2019 a 28/10/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 09 de setembro de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho homologa os seguintes processos:

Processo Administrativo nº 159/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, incluindo instalação e desinstalação para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP; CNPJ nº 04.612.101/0001-74; Valor global de R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). Contrato nº 033/2019.

Processo Administrativo nº 164/2019; INEXIGIBILIDADE nº 005/2019 - Objeto: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: II Curso de Formação e Aperfeiçoamento em Procuradoria Jurídica Municipal para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES; CNPJ nº 06.150.141/0001-77; Valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contrato nº 035/2019.

Processo Administrativo nº 133/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 009/2019 - Objeto: empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 33.774.865/0001-64; Valor global de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). Contrato nº 034/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 09 de setembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 003/2019; Processo Administrativo nº 160/2019, referente ao Contrato nº 024/2018; Empresa contratada: MC3 SISTEMA LTDA/EPP; CNPJ nº 04.698.092/0001-86; Objeto: Prestação de Serviços de modo continuado e imediato, para implantação de software e treinamento dos funcionários; locação do software do Sistema de Contabilidade Pública, Planejamento Orçamentário (PPA – Plano Plurianual, LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária), Administrativo e Financeiro, Transparência Pública da Câmara Municipal de Simões Filho; Assinatura do Termo Aditivo 28/08/2019; Vigência 01/09/2019 a 31/12/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 09 de setembro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Date: 09/09/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 034/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 33.774.865/0001-64, situado a Avenida Aliomar Baleeiro neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sr. **JANIO WILLIAMS SANTOS REIS**, portadora do documento de Identidade nº 03071551-29 e CPF nº 637.948.535-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a aquisição de eletrodomésticos, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 133/2019, Nota de Empenho nº. 127/2019, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta de preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente - Diversos

III – CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV - CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Conforme o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, o objeto deste termo contratual deverá estar disponível para entrega em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- 4.2. Os eletrodomésticos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, localizado na Praça da Bíblia s/n.– Centro - CEP 43.700-000.
- 4.3. OS ELETRODOMÉSTICOS SERÃO RECEBIDOS:
- a) No ato da entrega, pelo servidor gestor deste contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
 - b) O descarregamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
 - c) Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do (s) eletrodoméstico (s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.
 - d) A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
 - e) A CONTRATANTE (servidor gestor do contrato responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este contrato, e o colocará à disposição da CONTRATADA para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço.
 - f) Enquanto não ocorrer a substituição do eletrodoméstico rejeitado, a CONTRATADA fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
 - g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados neste Contrato.

V – CLAUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 60 (sessenta) dias, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 28/10/2019.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VI – CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 6.1 Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.
- 6.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos eletrodomésticos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos mesmos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 6.4 Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 6.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.6 Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do eletrodoméstico que não atenda ao especificado.
- 6.7 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 6.9 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.10 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.11 Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato.
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

6.14 SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

6.15 Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;

6.16 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos eletrodomésticos descritos no anexo único deste contrato.
- 7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 7.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 7.4 Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 7.5 Informar oficialmente qualquer modificação na entrega com antecedência mínima de 24 horas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
 - 8.2.1. advertência:
 - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 8.2.2. multa (s):



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

8.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

IX - CLAUSULA NONA – DO REGIME

9.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

X - CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa o Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matrícula : 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

10.2 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

10.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

XI - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XII - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XIII - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.
- 13.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 13.4 As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

- 14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 30 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI - **Contratada**

Testemunhas:

1ª Rodolfo Oliveira Lequeiro
C.P.F: 047.194.795-45

2ª Sara Feitoria de Souza Bispo
C.P.F: 858.875.505.03



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 034/2019.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
FRIGOBAR: - capacidade mínima de 120 litros; - cor branca; - corrente 127V; - controle de temperatura; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - manual de instrução em Português; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01	MIDEA	965,00	965,00
FORNO DE MICRO-ONDAS: - capacidade mínima: 30 litros; - cor: branco; - corrente 127V; - display digital, prato giratório, relógio; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	01	LG	438,00	438,00
TELEVISÃO "SMART TV" LED: - tamanho: 40 (quarenta) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD; - Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devera apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".	Und	03	PANASONIC	1.399,00	4.197,00
TELEVISÃO DE LED: - tamanho: 20 (vinte) polegadas; - corrente: bivolt; - Full HD;	Und	01	PHILCO	690,00	690,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Receptor de sinal digital integrado; - Alto falante integrado; - Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; - manual de instrução em Português; - garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia; - o produto devesa apresentar os selos do Inmetro e Procel "A".					
TOTAL – R\$					6.290,00

Valor Global de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais)

NOTA 1: OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 691.404/001-64

CNPJ: 33.774.865/0001-64

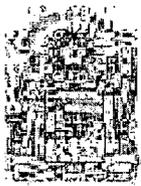
Contribuinte: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
Endereço: Avenida Aliomar Baleeiro, Nº 2262
GALPAO 04 LOJA 4 1
PAU DA LIMA
41.245-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:19:31 horas do dia 29/08/2019.
Válida até dia 27/11/2019.

Código de controle da certidão: **ODAE.84AF.F421.56E6.936B.E96F.5467.68D1**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20192339305**

RAZÃO SOCIAL	
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
158.450.971	33.774.865/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.774.865/0001-64

Razão Social: KML COMERCIO DE ELETRON E INFORMT EIRELI

Endereço: AV ALIOMAR BELEIRO 2262 GALPAO 04 LOJA 41 / PAU DA LIMA /
SALVADOR / BA / 41245-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2019 a 22/09/2019

Certificação Número: 2019082402175018504455

Informação obtida em 29/08/2019 11:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.774.865/0001-64

Certidão nº: 181760197/2019

Expedição: 29/08/2019, às 11:15:17

Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.774.865/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:40 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **9CBD.484E.FAC7.DEBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.